

# Campinas Diário Oficial



IZALENE TIENE  
PREFEITA

R\$ 0,55

Sexta-feira, 21 de Junho de 2.002

Nº 7.963 - Ano XXXIII

## Vila Georgina ganha área de lazer com cerca de 30 mil m<sup>2</sup>

Luiz Granzotto

A Prefeita Izalene Tiene entregará neste domingo, dia 23, a obra de remodelação e urbanização da área de lazer 2, de aproximadamente 30 mil m<sup>2</sup>, na Vila Georgina, na Região Sul de Campinas. A área, popularmente conhecida como "Praça do Corintinha", fica entre as ruas Cenira Arruda Valente e Custódio Teixeira, na divisa com o Jardim dos Oliveiras. O projeto de urbanização da praça foi elaborado em 1991, mas a Administração Municipal da época alegava que não podia executá-lo por falta de recursos. A partir disso, os moradores da região, com o apoio das comunidades ligadas à Paroquia Santa Luzia, se mobilizaram para que o projeto saísse do papel. Foram feitas várias solicitações para que a Prefeitura executasse o serviço. Assim que assumiu, o Governo Democrático e Popular decidiu executar o projeto, iniciando com a implantação de uma galeria e 170 metros de rede feita com tubos de concreto para fazer o escoamento das águas das chuvas. Após isso, construiu um campo de futebol gramado e protegido por alambrado, um minicampo de areia, duas quadras também de areia, passeio e bancos. Posteriormente, serão implantados no local *play-ground* e pista para *skate*, além de área verde com o plantio de diversas mudas de árvores nativas da região e folhagens. Essa praça havia sido ocupada por 81 famílias sem-teto no final do ano de 2000. Mas, após entendimentos mantidos com a Prefeitura, Cohab e representantes dos moradores do bairro, elas deixaram o local na primeira quinzena de janeiro de 2001.



Vista parcial da área que será entregue neste sábado: 30 mil m<sup>2</sup> para lazer na Vila Georgina

### Conselho da Comunidade Negra toma posse amanhã

A Coordenadoria da Comunidade Negra de Campinas promove neste sábado, dia 22, a posse dos membros que formarão, em um projeto pioneiro na cidade, o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra. Trata-se de um conselho deliberativo, que terá como função auxiliar a Coordenadoria nas políticas públicas e promoção da igualdade da comunidade negra. Assim que tomar posse, os conselheiros se reúnem para eleger o presidente. O regimento do Conselho já está definido e foi aprovado nesta terça-feira, dia 18,

pelas entidades envolvidas nos trabalhos de defesa dos direitos dos negros. O Conselho da Comunidade Negra tem como proposta a criação de grupos de trabalho de educação, saúde, emprego, entre outros. Será formado por 20 conselheiros titulares e 40 suplentes. Dentre os titulares, 13 membros fazem parte de entidades de apoio ao movimento negro e 7 da Administração Municipal. O evento acontece das 19h às 21h na sede social do Instituto Baba Toloji, situado à Rua Mário Bassani, 154, no bairro São Vicente, em Campinas.

#### Leia na última página

#### Ceasa busca ampliar segurança

Central utiliza sistema fechado de TV e adota outras medidas para garantir segurança para permissionários e consumidores.

#### Procon oferece novo serviço à população

O Procon Campinas, através de um convênio com a Unip, contará, a partir de julho, com estagiários treinados para elaborar petições.

**GABINETE DA PREFEITA**

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 215/98, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS ADEQUADOS PARA USO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ESPECIFICAMENTE O ARTIGO 3º**

**J.PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 20 DE JUNHO DE 2002  
IZALENE TIENE  
PREFEITA MUNICIPAL**

OF GP 228/02

**Assunto:** Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 215/98, que "Estabelece a obrigatoriedade da construção de sanitários adequados para uso de portadores de deficiências físicas, nos estabelecimentos de ensino a se instalarem no Município de Campinas e dá outras providências".

**SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 215/98, que "Estabelece a obrigatoriedade da construção de sanitários adequados para uso de portadores de deficiências físicas, nos estabelecimentos de ensino a se instalarem no Município de Campinas e dá outras providências".

De grande mérito a iniciativa, que, como demonstraremos, não foi possível sancionar na íntegra.

O projeto de lei abarca, além das escolas particulares, as escolas públicas municipais, estaduais e federais, o que impõe o veto ao art. 3º.

De fato, não cabe ao Município estabelecer os cronogramas de adaptação das escolas federais e estaduais, sob pena de se ferir o princípio da autonomia dos entes da federação, consignado no art. 18 da Constituição Federal.

Ademais, para a regulamentação de tais aspectos já existem leis federais, tais como a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que são instrumentos hábeis para a concretização dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Essas as razões do veto parcial ao art. 3º da proposição, medida que esperamos seja mantida por essa Egrégia Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 20 de junho de 2002  
**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
ROMEUS SANTINI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
pl-215/98

**LEI Nº 11.287 DE 20 DE JUNHO DE 2002**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS ADEQUADOS PARA USO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos de ensino a se instalarem no Município de Campinas deverão ter, também, sanitários adequados para uso dos portadores de deficiências físicas.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos de ensino referidos na presente lei compreende tanto os particulares como os oficiais, sejam eles municipais, estaduais ou federais.

**Art. 3º** - VETADO

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de

**ÍNDICE**

GABINETE DA PREFEITA .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	6
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	12
SECRETARIA DE OBRAS .....	14
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS .....	14
SECRETARIA DE SAÚDE .....	19
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	19
EMDEC .....	22
SANASA .....	22
PODER JUDICIÁRIO .....	23
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS .....	23

90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

autoria: Vereador Pedro Serafim

**Prot. 33.708/02**

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 590/01, QUE OBRIGA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR TERMINAIS INFORMATIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE TODAS AS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**J.PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 20 DE JUNHO DE 2002  
IZALENE TIENE  
PREFEITA MUNICIPAL**

OF.G.P. 227/02

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 590/01, que "Obriga o Poder Executivo a instalar terminais informatizados nas dependências das secretarias municipais e de todas as administrações regionais do Município e dá outras providências".

**SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 590/01, que "Obriga o Poder Executivo a instalar terminais informatizados nas dependências das secretarias municipais e de todas as administrações regionais do Município e dá outras providências".

A louvável iniciativa do nobre vereador em facilitar à população o acesso às informações do seu interesse, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, encontra impedimentos de natureza constitucional e legal, que recomendam o veto total ao projeto em apreço, conforme passamos a demonstrar.

O artigo 1º institui obrigações ao Poder Executivo e tal fato revela patente inconstitucionalidade, pois ofende o princípio da independência e harmonia dos poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal.

Por seu lado, a obrigação imposta ao Poder Executivo cria ônus não previsto ao Município, sendo vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, nos termos do art. 167, I da Constituição Federal.

No âmbito da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa interfere diretamente na estruturação de órgãos da administração pública, matéria reservada exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, conflitando com o art. 45, II da Lei Orgânica do Município de Campinas, que determina:

"Art. 45. Compete, **exclusivamente**, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I.....

II – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundações";

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal veda à Mesa apreciar projetos de lei que impliquem a criação ou o aumento de despesa pública, sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atenderem aos novos encargos, nos exatos quadros do artigo 48, *caput*, onde está disposto que:

"Art. 48. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aceito pela Mesa, sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atenderem aos novos encargos".

Essas as razões do presente veto, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 20 de junho de 2002  
**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
ROMEUS SANTINI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
pl590/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

**LEI N.º 11.281 DE 20 DE JUNHO DE 2002****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas no Município de Campinas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

autoria: Vereadora Delegada TERESINHA  
Prot. 33.710/02

**LEI N.º 11.285 DE 20 DE JUNHO DE 2002****REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E SIMILARES “CACHORRO QUENTE” POR VENDEDORES AUTÔNOMOS MOTORIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica permitida a comercialização de lanches e similares “cachorro quente” e refrigerantes por vendedores autônomos motorizados, obedecidas as disposições desta lei.

**Art. 2º** - Para exercer a atividade prevista por esta lei, os comerciantes deverão obedecer às condições mínimas de higiene impostas pela Setec, tais como a utilização de boné, jaleco e luvas descartáveis.

**Parágrafo único** - Os interessados nesse tipo de comércio deverão comprovar a participação em curso básico de higiene, armazenamento dos alimentos e preparação do lanche.

**Art. 3º** - Os interessados no exercício do comércio deverão requerer autorização junto ao órgão competente da “Setec”.

**Parágrafo único** - O termo previsto por este artigo, bem como o recibo da taxa anual estabelecida, deverão ser afixados em local visível do veículo, para facilitar o trabalho da fiscalização.

**Art. 4º** - Os veículos utilizados para a atividade comercial prevista por esta lei deverão dispor de sinais identificadores, bem como, manter em local visível a lista de preços.

**Art. 5º** - O termo de concessão, no que tange ao local permitido para estacionamento do veículo, deverá ser aprovado pela Setec e pela Setransp.

**Parágrafo único** - Serão credenciados o proprietário do veículo e um ajudante, sendo este credenciamento extensivo à família.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

autoria: JONAS DONIZETTE - Vereador  
Prot. 33.709/02

**LEI N.º 11.286 DE 20 DE JUNHO DE 2002****ESTABELECE NORMAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E CRITÉRIOS DE DEFESA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES QUE POSSAM DESENCADear LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (L.E.R.), NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei estabelece normas de prevenção das doenças e critérios de defesa da saúde dos trabalhadores da esfera pública do Município de Campinas.

**Art. 2º** - Define-se como Lesões por Esforços Repetitivos (L.E.R.): as afecções que acometem os tendões, sinóvias, músculos, nervos, fâscias, ligamento, isolada ou associadamente, com ou sem degeneração de tecidos, atingindo, principalmente, porém não somente, os membros superiores, região escapular, pescoço e coluna vertebral, que são provocadas por atividades nos processos de trabalho, assim como de sua organização, que exigem do trabalhador, de forma combinada ou não de:

- a) utilização repetitiva, continuada e forçada de grupos musculares;
- b) manutenção de posturas inadequadas;
- c) tensão psicológica decorrente do ritmo, intensidade, duração da jornada ou mecanismos de controle do trabalho;

d) fatores relacionados aos postos de trabalho, aos equipamentos e às condições de trabalho que limitam a autonomia dos trabalhadores sobre os movimentos do próprio corpo e reduzem sua criatividade e liberdade de expressão.

**Art. 3º** - O Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Programas de Saúde do Trabalhador, aplicará em suas atividades de fiscalização os seguintes critérios técnicos:

I - de procedimento de diagnóstico, tratamento e condutas das Lesões por Esforços Repetitivos (L.E.R.), Normas Técnicas para Avaliação de Incapacidade - MPS/INSS, 1993;

II - de organização do trabalho, seguir os procedimentos da NR 17 - ERGONOMIA - Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria n.º 3.214, de 08/06/78;

III - de prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos (L.E.R.) baseada na adoção obrigatória das seguintes medidas:

a) garantia de informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão submetidos em função das condições de trabalho, assim como sobre as medidas adotadas pela empresa para evitar agravos à sua saúde;

b) estabelecimento de pausas e limitação do tempo de trabalho em determinados postos que possa desencadear Lesões por Esforços Repetitivos, garantidas as pausas de 10 (dez) minutos para cada cinquenta (50) minutos trabalhados, com jornada de trabalho de 6 (seis) horas, sendo as pausas computadas como tempo de trabalho;

c) determinação de alterações nos processos e organização do trabalho, de modo que permita o enriquecimento e alternância das tarefas, bem como, o controle do ritmo de trabalho pelo trabalhador que o execute, visando a redução das pressões e tensões do trabalho;

d) adequação de máquinas, mobiliários, dispositivos, equipamentos e ferramentas de trabalho às características dos trabalhadores, de modo a reduzir a intensidade dos esforços aplicados e corrigir as posturas desfavoráveis na realização de movimentos repetitivos;

e) adequação do ambiente de trabalho em relação à temperatura e aos níveis de ruído e iluminação, garantindo o bem-estar dos trabalhadores;

f) estabelecimento de ações de vigilância da saúde dos trabalhadores, com avaliações periódicas das condições e organização do trabalho;

g) estabelecimento de procedimentos de rotina de exames clínicos periódicos especiais, incluindo os de retorno ao trabalho após licença médica superior a 15 (quinze) dias e no momento da demissão.

**Art. 4º** - Os casos de Lesões por Esforços Repetitivos (L.E.R.), mesmos os suspeitos, deverão ser notificados, por qualquer empresa, pessoa, órgão ou entidade aos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde (SUS), que tomarão as providências necessárias.

**Art. 5º** - O descumprimento do estabelecido por esta lei acarretará as penalidades seguintes:

I - advertência;

II - multa diária de 1 a 1.000 UFIC's;

III - suspensão temporária das atividades em caso de reincidência ou risco grave à saúde.

**Art. 6º** - O Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Programas de Saúde do Trabalhador, fiscalizará o cumprimento e aplicará as penalidades previstas na legislação vigente, especialmente as enumeradas no Art. 5º desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

autoria: Sérgio Benassi - Vereador  
Prot. 32955/02

**DECRETO N.º 13.971 DE 20 DE JUNHO DE 2002****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 534.288,00(quinzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 534.288,00(quinzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
04.126.3500.1.011	PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 145.000,00
<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.121.3331.2.066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 46.185,00
04.123.3.331.2.062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 124.922,00
04.129.3.331.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 110.594,00
04.129.3.331.2.064	COBRANÇA E CONTR. DE ARRECAÇÃO - DCCA	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 78.659,00
04.129.3.331.2.065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRM	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 28.928,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 534.288,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
28.846.3000.2.214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 145.000,00
<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.122.3.300.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 389.288,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 534.288,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Ofícios nºs. 012/02/CSO/DECOR/SMF e 008/02/ASSF/GP e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

classificação:	
<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>
02.062.3323.2.052	PROCURADORIA GERAL
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.062.3323.2.052	PROCURADORIA GERAL	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 034629/02/SMAJC e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 13.971 DE 20 DE JUNHO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 534.288,00(quinhetos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 534.288,00(quinhetos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
04.126.3500.1.011	PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 145.000,00
<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.121.3331.2.066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 46.185,00
04.123.3.331.2.062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 124.922,00
04.129.3.331.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 110.594,00
04.129.3.331.2.064	COBRANÇA E CONTR. DE ARRECADAÇÃO - DCCA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 78.659,00
04.129.3.331.2.065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRM	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 28.928,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 534.288,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
28.846.3000.2.214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 145.000,00

<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.122.3.300.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 389.288,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 534.288,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Ofícios nºs. 012/02/CSO/DECOR/SMF e 008/02/ASSF/GP e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 13972 DE 20 DE JUNHO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte

## DECRETO N.º 13.973 DE 13 DE JUNHO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 532.000,00 (quinhetos e trinta e dois mil reais)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhetos e trinta e dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
04.122.3300.2.011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 532.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>17.01</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.846.3000.2.01	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	
449092	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 532.000,00

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 036967/02/ASFGP e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 13.974 DE 20 DE JUNHO DE 2002

**DECLARA ESTADO DE VIGILÂNCIA E ALERTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DE OUTROS ÓRGÃOS DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que no período de estiagem a probabilidade de ocorrências de incêndios em matas aumenta consideravelmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sincronizar a atuação dos órgãos municipais envolvidos no pronto atendimento de eventuais acontecimentos desastrosos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado o estado de vigilância e alerta entre 21 de junho de 2002 a 31 de outubro de 2002.

**Art. 2º** O Diretor da Defesa Civil, avaliando a situação fática e analisando as previsões meteorológicas e da umidade relativa do ar fornecidas pelo Centro de Ensino e Pesquisas em Agricultura – CEPAGRI/UNICAMP, poderá transformar o estado de vigilância e alerta em estado de atenção, caso a umidade relativa do ar chegue a 30% (trinta por cento) e, se ficar abaixo de 20% (vinte por cento), poderá decretar o estado de emergência.

**Art. 3º** Os órgãos do governo municipal que deverão priorizar providências



administrativas para o suporte do disposto neste decreto são:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
- II – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação das Administrações Regionais;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Transportes;
- VI – Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- VII – Secretaria Municipal de Habitação;
- VIII – Secretaria Municipal de Finanças;
- IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- X – Secretaria Municipal de Educação;
- XI – Secretaria Municipal de Cooperação Internacional;
- XII – Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- XIII – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
- XIV – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- XV – Secretaria Municipal de Administração;
- XVI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- XVII – Coordenadoria de Orçamento Participativo;
- XVIII – Fundação José Pedro de Oliveira – Mata Santa Genebra;
- XIX – Hospital Municipal Dr. Mário Gatti – HMMG;
- XX – Centrais de Abastecimento S/A – CEASA;
- XXI – Serviços Técnicos Gerais – SETEC;
- XXII – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA;
- XXIII - Informática de Municípios Associados – IMA.

§ 1º O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar ao Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Departamento de Proteção de Recursos Naturais – D.P.R.N., Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Empresa Brasileira de Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Regional de Defesa Civil da Região 5 - REDEC I/5, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo- D.A.E.E. auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas.

§ 2º Os demais órgãos do governo municipal poderão ser acionados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente às suas áreas específicas de atuação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**CAMILE SILVA NÓBREGA**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania em exercício

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

RVFder-0252

## DECRETO Nº 13.975 DE 20 DE JUNHO DE 2002

*Aprova o Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão*

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, conforme consta do anexo que integra este decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**CAMILE SILVA NÓBREGA**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania em exercício

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolado nº 41.499, de 7 de dezembro de 1990, e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

RVFder0253

## ESTATUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE RÁDIO E TELEVISÃO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO E PRAZO

**Art.1º** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.771, de 20 de janeiro de 1987, rege-se pelo presente estatuto e por instruções, planos de ação e atos baixados por seus órgãos de administração.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão, como órgão integrante do Poder Executivo de Campinas, Estado de São Paulo, tem sede e foro na cidade de Campinas - SP.

**Art. 3º** As emissoras de rádio ou de TV, geradoras ou retransmissoras, sob a responsabilidade do Sistema Municipal de Rádio e TV, deverão contemplar em seu título o nome de "Educativa de Campinas".

**Art. 4º** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão tem prazo indeterminado de duração.

**Parágrafo único.** Em caso de extinção do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, seu patrimônio poderá ser transferido para entidade congênere, com fins iguais ou semelhantes, a critério do (a) Prefeito (a) Municipal, atendida a legislação pertinente.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão tem por objetivos instalar, executar e manter serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, ondas médias, ondas curtas, ondas tropicais, televisão e/ou retransmissão de televisão, sem finalidade comercial, ou seja, com objetivos exclusivamente educacionais, culturais, jornalísticos e de pesquisa.

§ 1º Para realização dos objetivos discriminados no “caput” deste artigo, compete ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão, o seguinte:

I - administrar com retidão o patrimônio que lhe foi entregue pela Prefeitura Municipal;

II - buscar e aceitar apoio culturais, doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições, observada a legislação vigente, zelando pela correta aplicação destes recursos, exclusivamente, revertidos aos objetivos do Sistema Municipal de Rádio e TV;

III - estabelecer e executar normas para a programação das estações de rádio e TV, para a produção ou retransmissão de programas com emissoras e/ou entidades conveniadas, de conformidade com as diretrizes do Governo Federal;

IV - difundir e valorizar a arte e a cultura nacionais nas suas diversas vertentes éticas, regionais e estéticas;

V - dedicar à música brasileira erudita e popular um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado à programação musical;

VI - manter na grade de programação programas ou módulos jornalísticos de utilidade pública e prestação de serviços, dentro dos critérios da ética e da legalidade, garantindo a democratização da informação em todos os níveis;

VII - estabelecer parcerias visando o desenvolvimento de programas educativos nas diversas áreas do conhecimento, principalmente no campo da língua pátria e sua literatura, da saúde, da história e da defesa do meio ambiente;

VIII - supervisionar a execução de todas as ações concernentes à geração dos resultados propostos.

§ 2º Aplicar integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos de que tratam este artigo e seus parágrafos.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 6º** A Administração do Sistema Municipal de Rádio e Televisão será formada por um Conselho Deliberativo e por um (a) Diretor (a), ambos com mandato de 03 (três) anos.

**Art. 7º** A designação para os cargos de direção se dará mediante portaria baixada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, condicionada à aprovação do Ministério das Comunicações.

**Art. 8º** Os membros do Conselho Deliberativo não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

**Art. 9º** O Conselho Deliberativo será composto de 03 (três) membros, todos brasileiros, nos termos constitucionais, designados por portaria do (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal.

**Parágrafo Único.** A substituição do (a) Diretor (a) e dos membros do Conselho Deliberativo poderá ocorrer a qualquer tempo, sempre a critério do (a) Prefeito (a) Municipal, atendido o disposto neste artigo.

**Art. 10.** Compete ao Conselho Deliberativo:

I - aprovar o Plano Orçamentário Anual proposto pela Diretoria, submetendo-o à chancela do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e do (a) Prefeito (a) Municipal;

II - deliberar, juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e com a Diretoria, sobre a destinação do patrimônio do Sistema Municipal de Rádio e TV em caso de sua extinção, atendendo às disposições do art. 4º e dos demais preceitos previstos na legislação aplicável à espécie;

III - tomar as contas do (a) Diretor (a);

IV - deliberar, juntamente com o (a) Prefeito (a) Municipal, com o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e com o (a) Diretor (a), sobre a reforma parcial ou total deste Estatuto, bem como sobre os casos nele omissos.

**Art. 11º.** O Conselho Deliberativo reunir-se-á duas vezes por ano, nos meses de fevereiro e agosto e, extraordinariamente, por convocação do (a) Prefeito (a) Municipal, do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, do Presidente do Conselho ou por solicitação do (a) Diretor (a).

**Art. 12.º** A Diretoria do Sistema Municipal de Rádio e Televisão será exercida por um membro em cargo de provimento em comissão, brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, designado por portaria do (a) Sr.(a) Prefeito (a) Municipal, sendo que a investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovada pelo poder concedente.

**Art. 13.º** O Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão compreenderá as seguintes unidades:

I - Setor Administrativo;

II - Coordenadoria Setorial de Jornalismo;

III - Coordenadoria Setorial Técnica e de Programação, composta de:

a) Setor Técnico;

b) Setor de Programação.

**Parágrafo único.** Além dos cargos previstos no "caput" deste artigo, o (a) Prefeito (a) Municipal poderá admitir pessoal técnico para a execução do serviço de rádio e televisão educativa, na forma da lei.

**Art. 14.** O quadro de funcionários deverá ser completado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aprovação do Estatuto pelo Ministério das Comunicações.

**Art. 15.** Compete ao (a) Diretor (a):

I - orientar, coordenar e dirigir as atividades do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, bem como administrar e dirigir as emissoras de rádio e/ou TV implantadas;

II - administrar bens, subvenções, apoios culturais e outras formas de patrocínio, disponibilizados ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

III - elaborar o Orçamento Anual do Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

IV - deliberar em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e com o Conselho Deliberativo sobre a destinação do patrimônio do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, com a anuência do (a) Prefeito (a) Municipal;

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

**Art. 16.** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão terá um Conselho de Programação formado por 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos, nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, formado de cidadãos brasileiros, nos termos constitucionais e identificados com as questões culturais, educacionais e artísticas da comunidade.

**Art. 17.** O Conselho de Programação será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

II - Diretor(a) do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

III - Secretário(a) Municipal de Educação ou representante por ele (a) indicado;

IV - um(a) representante das Universidades de Campinas;

V - um(a) representante do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 18.** A Presidência do Conselho de Programação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 19.** Compete ao Conselho de Programação:

I - estabelecer diretrizes e orientação básica à programação no que se refere aos preceitos, leis, normas e regulamentação definida pelo Ministério das Comunicações e seus órgãos de representação;

II - analisar e opinar quanto à qualidade da programação em termos de meios, resultados e objetivos perante a Comunidade de Campinas;

III - opinar sobre eventuais alterações da programação;

IV - manter efetiva fiscalização sobre a produção e distribuição da programação.

**Art. 20 -** O Conselho de Programação reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias.

**Art. 21.** Os membros do Conselho de Programação não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 22.** O Patrimônio utilizado pelo Sistema Municipal de Rádio e Televisão é constituído de:

I - bens e equipamentos que lhe sejam transferidos pela Prefeitura Municipal, mediante carga e devidamente registrados, e outros especiais, cabendo ao Conselho Deliberativo e à Diretoria toda a responsabilidade por sua manutenção e preservação;

II - bens imóveis ou móveis disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 23.** Os recursos financeiros do Sistema Municipal de Rádio e Televisão provirão de verbas específicas, consignadas no Orçamento Municipal, ou de leis especiais, assim como receitas de outros serviços eventualmente prestados, doações, apoios culturais ou legados em dinheiro e/ou bens.

**Art. 24.** Os bens destinados ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão pela Prefeitura Municipal somente poderão ser alienados mediante proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Deliberativo, cabendo a decisão final ao (a) Prefeito (a) Municipal, atendida a legislação atinente em vigor.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 25.** A previsão orçamentária deverá ser entregue pelo (a) Diretor (a) ao Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo em prazo hábil para inclusão no Orçamento Anual do ano subsequente.

**Parágrafo Único.** O Exercício Financeiro do Sistema Municipal de Rádio e Televisão coincidirá com o ano fiscal, devendo a Diretoria apresentar o relatório da Execução Orçamentária até o dia 31 de janeiro de cada ano submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** A Rádio Educativa de Campinas FM fará parte do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação, ou outro sistema similar que venha a ser implantado.

**Art. 27.** A Rádio Educativa de Campinas FM colocará à disposição do Ministério da Educação espaço correspondente a 10% (dez por cento) do total de sua programação, sendo 5% (cinco por cento) no período matutino e 5% (cinco por cento) no período vespertino.

**Art. 28.** Os programas educativos produzidos pelas emissoras de rádio e TV ficarão à disposição do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação para veiculação em outras emissoras educativas, e poderão ser intercambiados com emissoras ou entidades que tenham formalizado um acordo de cooperação nesse sentido.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Rádio e Televisão editará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrada em funcionamento definitivo da emissora de rádio, o Manual de Organização do Departamento, contendo seu histórico, dados completos da emissora, sua grade de programação, vias de comunicação, e principalmente, as Normas, Diretrizes e Instruções para a participação da comunidade.

**Art. 30.** O Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão somente, poderá ser alterado por deliberação de seu Conselho Deliberativo, com o referendo do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, aprovação do (a) Prefeito (a) Municipal e após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações, nos termos da legislação de radiodifusão vigente.

**Parágrafo único.** As alterações do Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão não poderão contrariar os objetivos previstos no art. 5º deste instrumento.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA.SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

*Em, 14 de Junho de 2002*

**De SMCASP – Prot. 14352/97**

À Vista das manifestações de fls. 1.126, da Secretaria de Administração, bem como de fls. 1.128 – 1.130/verso, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste e prorrogação do contrato firmado com a empresa Nevada Rent a Car S/C Ltda. pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 17/06/02, no valor global de R\$ 185.608,86 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e seis centavos). À SAJC para providenciar o competente termo e, a seguir à SMCASP para empenho e demais providências.

Publicado novamente por ter saído com incorreções

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM 19 de Junho de 2002

**Prot: 66.451/2001 – Int: SMS**

**Ref: Concorrência 055/2001**

**Objeto:** Registro de Preços de vales-alimentação e vales-leite destinados às crianças inscritas no Programa de Desnutrição e aos pacientes portadores de tuberculose, a ser fornecido por empresa administradora

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2002, a despesa no valor total de R\$74.227,65 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a favor da empresa Cardápio S/C Ltda., para o fornecimento de 1.500 vales-alimentação e 6.000 vales-leite.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

#### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

1) PROTOCOLO : 35634/2002 – ACECO – PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : Renovação Cadastral

JULGAMENTO : 71-010.

2) PROTOCOLO : 35626/2002 – ACTIVE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO : Renovação Cadastral

JULGAMENTO : 15-018, 15-021, 15-073, 15-102, 15-141, 15-154, 20-003, 74-010, 74-020.

3) PROTOCOLO : 25980/2002 – A. FURCOLIN PAISAGISMO LTDA.

ASSUNTO : Renovação Cadastral

JULGAMENTO : 15-015, 15-071.

4) PROTOCOLO : 35275/2002 – CASA ORTOPEDICA PHILADELFA LTDA. ME.

ASSUNTO : Renovação Cadastral

JULGAMENTO : 15-199, 65-026, 65-030.

5) PROTOCOLO : 29979/2002 – COMAC SÃO PAULO MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO : Renovação Cadastral

JULGAMENTO : 15-039, 24-010, 24-040.

6) PROTOCOLO : 33329/2002 – COMPETITIVIDADE INFORMÁTICA LTDA -

- ME.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 74-010, 74-020.
- 7) PROTOCOLO : 33422/2002 –CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-018, 15-071, 20-001, 20-006, 20-009, 20-011, 20-015, 20-019, 20-021, 20-036, 20-038.
- 8) PROTOCOLO : 28233/2002 – DENTAL SOLIDENT LTDA EPP.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 65-040, 65-050, 65-055.
- 9) PROTOCOLO : 28133/2002 – DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-010, 65-020, 65-030, 65-050, 65-055, 66-085.
- 10) PROTOCOLO : 32902/2002 – ENGETRANSP ESTUDOS E PROJETOS DE ENG. DE TRANSPORTES LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 150-018, 15-071, 20-001, 20-005, 20-009, 20-012, 20-013, 20-037, 20-038.
- 11) PROTOCOLO : 34613/2002 – ELITELUX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 62-040, 62-050.
- 12) PROTOCOLO : 32892/2002 – FEMBRA COMERCIAL LTDA – ME.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 42-040, 45-010, 47-010, 47-015, 47-020, 47-050, 47-075, 52-010, 52-070, 52-075, 56-010, 56-025, 56-030, 56-035, 56-050, 78-020, 79-040, 80-010, 93-030, 95-005, 95-010.
- 13) PROTOCOLO : 35305/2002 – FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A..  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 28-005, 30-040, 31-010, 34-015, 34-035, 37-020, 42-040, 47-040, 48-010, 51-010, 51-020, 51-030, 51-050, 51-060, 52-010, 52-040, 52-060, 53-010, 53-040, 68-010, 80-010, 80-020.
- 14) PROTOCOLO : 34069/2002 – IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-010.
- 15) PROTOCOLO : 32059/2002 – JCB DO BRASIL LTDA .  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 15-039, 24-040.
- 16) PROTOCOLO : 31449/2002 – LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 71-030.
- 17) PROTOCOLO : 26715/2002 –MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 71-010, 71-019, 71-030.
- 18) PROTOCOLO : 30668/2002 – MATERIAIS CIRÚRGICOS E IMPLANTES COM., IMP. EXPORTAÇÃO LTDA..  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-026.
- 19) PROTOCOLO : 32894/2002 –MOVAP LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 41-010, 41-030, 71-010, 71-030, 74-030, 79-010.
- 20) PROTOCOLO : 35328/2002 –NOOVHA AMERICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA .  
ASSUNTO : Renovação cadastral.  
JULGAMENTO : 76-010, 76-020, 76-050.
- 21) PROTOCOLO : 32891/2002 – OASIS AR CONDICIONADO LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-1023.
- 22) PROTOCOLO : 32221/2002 – PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. –EPP.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 65-020, 73-020, 73-050, 74-010, 74-020, 75-010, 75-030, 79-020, 79-030, 80-040, 81-005, 85-010, 85-030.
- 23) PROTOCOLO : 32903/2002 – SELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 74-020, 75-010, 75-030, 76-040, 78-010, 78-020.
- 24) PROTOCOLO : 36146/2002 – SIDARTA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-018, 15-054, 15-071, 20-001, 20-002, 20-004, 20-005, 20-006, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-021, 20-022, 20-024, 20-025, 20-036, 20-037, 20-038, 56-020.
- 25) PROTOCOLO : 32898/2002 – SILVER DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÓVEIS LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral

JULGAMENTO : 71-010.

26) PROTOCOLO : 32895/2002 – SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 71-010, 71-019, 71-030, 72-010, 73-010, 73-050, 84-010, 84-070.

27) PROTOCOLO : 33829/2002 –SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 79-040.

28) PROTOCOLO : 28001/2002 – VALDEIR GUTIERREZ ADAMANTINA ME.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 15-036.

#### A COMISSÃO JULGADORA

MARIA ALCINA FERREIRA SANTOS NOGUEIRA

Presidente

KATIA CILENE RUELLA

Membro

ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO

Membro

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

**Protocolado** nº 205/2002 - **Interessado:** SSPCAR - **Assunto:** Tomada de Preços nº 005/2002 - **Objeto:** Aquisição de retroescavadeira.  
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes na licitação em epígrafe, que fica marcado para o dia **24/06/2002 às 14:30** horas a abertura dos envelopes “B” PROPOSTA, dando continuidade à sessão do dia 12/06/2002, suspensa para realização de diligências em razão da empresa CNH Latino Americana Ltda. estar sendo duplamente representada. A sessão será realizada em sala própria na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP).

Campinas, 20 de junho de 2002

A COMISSÃO

## SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Ordinária a realizar-se dia 25/06/2002, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.

Campinas, 18 de Junho de 2002

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(19, 20 e 21/06)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 05/02 de 10.06.2002

*Torna Público O Processo De Repasse De Recursos Do Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (Fmddca) Para O Ano De 2002*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA), em cumprimento a suas atribuições legais, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, conforme

- a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos incisos IV e VI de seu Artigo 88 e no § 2º de seu Artigo 260;
- a Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei Municipal Nº 8.484/95;
- consideradas as determinações da
- Lei Municipal nº 6905 de 07 de janeiro de 1.992, alterada pela Lei Municipal nº 7432/93 relativas ao Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (FMDDCA)
- consideradas também
- a Resolução CMDCA nº 04/2000 de 21 de junho de 2000;
- a Resolução CMDCA nº 06/2001 de 22 de outubro de 2001;
- a Resolução CMDCA nº 01/02 de 14 de março de 2002;
- a Resolução CMDCA nº 02/02 de 14 de março de 2002 e
- a Resolução CMDCA nº 04/02 de 08 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

- tornar público o resultado do processo de liberação dos recursos financeiros disponíveis em maio de 2002 no **Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA)**, destinados aos programas registrados neste CMDCA e mantidos pelas organizações governamentais

(OGs) e pelas organizações não-governamentais (ONGs).

### TÍTULO I

#### Da Aplicação dos Critérios

**Artigo 1º** - Para os repasses em 2002 utilizaram-se os critérios estabelecidos no Capítulo VII (artigos 14 - 17) da Resolução CMDCA nº 01/02 de 14.03.2002, aplicados por Grupo de Trabalho especialmente designado pela Resolução CMDCA nº 02/02 de 14.03.2002, com ampla participação de conselheiros do CMDCA, representantes de organizações não-governamentais e também por representante da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle.

**Parágrafo único:** A socialização de informações em todas as etapas do processo permitiu a inclusão de **cento e dezesseis programas**.

**Artigo 2º** - A elaboração da planilha de repasses compreendeu:

a) a conferência de certificação de número de inscrição/registro de entidade/programa pela Resolução CMDCA nº 04/02;

b) a verificação de inclusão do programa na rede de atendimento do município indicada no Plano Municipal de Assistência Social 2002-2005;

c) a avaliação exclusiva do custo do programa de atendimento a crianças e adolescentes, com o expurgo de outros custos secundários, conforme o **Balanco 2001** apresentado pelas entidades sociais não-governamentais;

d) a priorização de programas de atendimento na faixa etária de sete a dezoito anos;

e) o cálculo proporcional e ponderado incorporando:

- a número de atendimentos realizados, a partir de dados do CSAC;

- a complexidade do atendimento;

- as características do equipamento social e da região de inserção do programa (alta demanda reprimida, alto índice de pobreza, exclusão e violência).

§ 1º ..... Para os programas governamentais com solicitação de recursos, considerou-se a previsão orçamentária, em razão das especificidades legais da documentação.

§ 2º ..... **Os programas governamentais Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente (CMPCA) e Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente (SAPECA) incluiram-se nos padrões de cálculo conforme documentação específica apresentada por cada um deles.**

§ 3º ..... Os programas governamentais indicados como Núcleos receberam liberação com valores iguais, pois a solicitação foi formalizada em bloco.

§ 4º ..... As destinações deliberadas previamente pelo Colegiado foram indicadas conforme o caso:

(a) ..... **parcerias especiais com entidades sociais - transporte de estudantes contemplados no Projeto Bradesco (D);**

(b) ..... **parceria especial com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Projeto "Ame a Vida sem Drogas" (D);**

(c) ..... **recomposição de repasses deliberados em 2001 com pendências equacionadas (E);**

(d) ..... **atendimento das sugestões de destinação efetuadas por pessoas jurídicas ou pessoas físicas ao FMDDCA, conforme o artigo 6º da Resolução CMDCA nº 004/2000 (coluna F).**

### TÍTULO II

#### Dos Valores dos Repasses

**Artigo 3º** - Os valores que competem a cada programa, neste Plano de Aplicação 2002, são os seguintes:

		A	B	C	D	E	F	G
	RAZÃO SOCIAL / NOME DA ENTIDADE ( GOVERNAMENTAL - NÃO GOVERNAMENTAL)	REGISTRO DE ENTIDADE	INSCRIÇÃO DE PROGRAMA	VALOR LIBERADO R\$	PARCERIAS ESPECIAIS (a) ou (b)	RECURSOS RESTANTES 2001	ARTIGO 6º RESOLUÇÃO 04/2000	DATAS DE REUNIÕES / LIBERAÇÃO
1	PMC Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente / CMPCA - (abrigo)	CMDCA 001	/ P02	10.000,00				10.06.2002
2	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes - Espaço Esperança (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P04	2.000,00				10.06.2002
3	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes Antônio da Costa Santos - (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P05	2.000,00				10.06.2002
4	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila 31 de Março (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P06	2.000,00				10.06.2002
5	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Carlos Lourenço (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P07	2.000,00				10.06.2002
6	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Costa e Silva (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P08	2.000,00				10.06.2002
7	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Esmeraldina (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P09	2.000,00				10.06.2002
8	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Formosa (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P10	2.000,00				10.06.2002
9	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Ipê (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P11	2.000,00				10.06.2002
10	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Nogueira (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P12	2.000,00				10.06.2002
11	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila Rica (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P13	2.000,00				10.06.2002

12	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes da Vila União (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P14	2.000,00				10.06.2002
13	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim Mª Rosa (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P15	2.000,00				10.06.2002
14	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim Nilópolis (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P16	2.000,00				10.06.2002
15	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim Profilurb (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P17	2.000,00				10.06.2002
16	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim Santa Rosa (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P18	2.000,00				10.06.2002
17	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim São Quirino (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P19	2.000,00				10.06.2002
18	PMC Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Parque da Floresta (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P20	2.000,00				10.06.2002
19	PMC Núcleo de Convivência e Cidadania (atendimento 7-18)	CMDCA 001	/ P21	2.000,00				10.06.2002
20	PMC Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e Adolescente / SAPECA - (colocação familiar)	CMDCA 001	/ P23	20.000,00				10.06.2002
21	ONG Associação Beneficente "Direito de Ser" (atendimento 7-18)	CMDCA 003	/ P01	15.755,00	(a) 1.320,00			10.06.2002 05.02.2002
22	ONG Associação Beneficente Campineira / ABC - Núcleo Jardim São Marcos (atendimento 7-14)	CMDCA 005	/ P01	15.755,00				10.06.2002
23	ONG Associação Beneficente da "Boa Amizade" / ABBA (atendimento 7-18)	CMDCA 006	/ P01	17.203,00				10.06.2002
24	ONG Associação Beneficente dos Treze Pais - Lar da Criança Feliz - (abrigo)	CMDCA 007	/ P01	10.417,00				10.06.2002
25	ONG Associação de Assistência Social "São João Vianney" - (atendimento 7-18)	CMDCA 009	/ P01	17.022,00				10.06.2002
26	ONG Associação de Educação do Homem de Amanhã / Convívio Aparecida - Unidade I (abrigo)	CMDCA 010	/ P01	9.417,00				10.06.2002
27	ONG Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas / APASCAMP (necessidades especiais)	CMDCA 012	/ P01	7.425,00				10.06.2002
28	ONG Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas / APAE - (necessidades especiais)	CMDCA 013	/ P01	5.795,00				10.06.2002
29	ONG Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio (atendimento 7-14)	CMDCA 014	/ P01	14.849,00				10.06.2002
30	ONG Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio - Creche Santo Antônio (atendimento 0-6)	CMDCA 014	/ P02	6.700,00				10.06.2002



31	ONG	Associação dos Amigos da Criança / AMIC (atendimento 7-14)	CMDCA 015 / P01	14.306,00		10.06.2002
32	ONG	Associação dos Amigos da Criança / AMIC (atendimento 0-6)	CMDCA 015 / P02	4.346,00		10.06.2002
33	ONG	Associação dos Benfeitores e Amigos de Meninos Bailarinos Atores / ABAMBA (atendimento 12-18)	CMDCA 016 / P01	15.755,00		10.06.2002
34	ONG	Associação Espírita Lar Caminho da Verdade (abrigo)	CMDCA 017 / P01		(c) 26.010,16	14.01.2002
35	ONG	Associação Evangélica Assistencial / AEA (atendimento 0-6)	CMDCA 018 / P01	17.022,00		10.06.2002
36	ONG	Associação Evangélica Assistencial / AEA (atendimento 7-14)	CMDCA 018 / P02	4.708,00		10.06.2002
37	ONG	Associação Fraterna de Apoio Global ao Adolescente e à Infância AFAGAI (abrigo)	CMDCA 019 / P01	9.779,00		10.06.2002
38	ONG	Associação Nazarena Assistencial Beneficente / ANA - (atendimento 7-14)	CMDCA 021 / P01		(a) 1.210,00	21.02.2002
39	ONG	Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas / ADACAMP (necessidades especiais)	CMDCA 022 / P01	7.425,00		10.06.2002
40	ONG	Associação Promocional Oração e Trabalho / APOT - Casa Jimmy I - abrigo	CMDCA 024 / P02	9.895,00		10.06.2002
41	ONG	Associação Promocional Oração e Trabalho / APOT - Casa Jimmy II - abrigo	CMDCA 024 / P03	1.811,00		10.06.2002 28.03.2002
42	ONG	Casa da Criança "Meimei" (atendimento 0-6)	CMDCA 025 / P01	5.252,00		7.000,00 10.06.2002
43	ONG	Casa da Criança "Maria Luísa Hartzer" (atendimento 0-6)	CMDCA 026 / P01	8.330,00		10.06.2002
44	ONG	Casa da Criança de Sosas - (atendimento 0-6)	CMDCA 028 / P01	4.527,00		10.06.2002
45	ONG	Casa de Maria de Nazaré - Unidade I - Núcleo "Casa dos Anjos" - (atendimento 7-18)	CMDCA 029 / P01	17.022,00		10.06.2002
46	ONG	Casa de Maria de Nazaré - Unidade II - Casa de Acolhimento "Betel" (abrigo)	CMDCA 029 / P02	7.606,00		10.06.2002
47	ONG	Casa dos Menores de Campinas - Unidade I - Masculino (abrigo)	CMDCA 030 / P01	5.795,00		10.06.2002 28.03.2002
48	ONG	Casa dos Menores de Campinas - Unidade II - Feminino (abrigo)	CMDCA 030 / P02	5.795,00		400,00 10.06.2002
49	ONG	Centro Assistencial "Romília Maria" - (atendimento 7-18)	CMDCA 031 / P01	16.117,00		10.06.2002

50	ONG	Centro Assistencial "Cândida Pentead de Queiroz Martins" - Creche Santa Rita de Cássia (atendimento 0 - 6)	CMDCA 032 / P01	4.527,00		10.06.2002
51	ONG	Centro Comunitário da Criança do Parque Itajai e Região (atendimento 7-18)	CMDCA 036 / P01	20.644,00		10.06.2002
52	ONG	Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia (atendimento 7-18)	CMDCA 037 / P01	21.549,00		10.06.2002
53	ONG	Centro Cultural "Louis Braille" de Campinas (necessidades especiais)	CMDCA 038 / P01	7.968,00		10.06.2002
54	ONG	Centro de Educação Especial "Síndrome de Down" - (necessidades especiais)	CMDCA 040 / P01	6.700,00		10.06.2002
55	ONG	Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada / CEPROMM - (atendimento 0 - 6)	CMDCA 041 / P01	19.376,00		10.06.2002
56	ONG	Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada / CEPROMM - (atendimento 7 - 18)	CMDCA 041 / P02	7.968,00		10.06.2002
57	ONG	Centro de Formação "Semente da Vida" - (atendimento 7-18)	CMDCA 042 / P01	5.252,00		10.06.2002
58	ONG	Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC (medida sócio-educativa)	CMDCA 043 / P01	17.384,00		10.06.2002
59	ONG	Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC Núcleo (educação para o trabalho)	CMDCA 043 / P02		(a) 1.320,00 2.420,00 3.630,00	05.02.2002 05.02.2002 25.03.2002
60	ONG	Centro Educacional de Assistência Social "Menino Jesus de Praga" - Creche Menino Jesus de Praga (atendimento 0 - 6)	CMDCA 044 / P01	4.527,00		10.06.2002
61	ONG	Centro Educacional Integrado / CEI (necessidades especiais)	CMDCA 045 / P01	6.700,00		3.000,00 10.06.2002 28.03.2002
62	ONG	Centro Espírita "Allan Kardec" - Unidade I - Creche Mãe Luíza (atendimento 0 - 6)	CMDCA 046 / P01	5.252,00		10.06.2002
63	ONG	Centro Espírita "Allan Kardec" - Unidade II - "Educandário Eurípedes" (atendimento 14-18)	CMDCA 046 / P02	17.928,00		10.06.2002
64	ONG	Centro Espírita "Allan Kardec" - Unidade III - Instituto Popular "Humberto de Campos" (atendimento 5 - 18)	CMDCA 046 / P03	14.849,00		10.06.2002
65	ONG	Centro Espírita "Allan Kardec" - Unidade IV - Creche "Gustavo Marcondes" (atendimento 0 - 6)	CMDCA 046 / P04	5.070,00		10.06.2002
66	ONG	Centro Infantil de Investigação Hematológica "Dr. Domingos A. Boldrini" - (saúde)	CMDCA 047 / P01			200,00 28.03.2002
67	ONG	Centro Promocional "Nossa Senhora da Visitação" (atendimento 0-6)	CMDCA 048 / P01	10.684,00		10.06.2002

68	ONG	Centro Promocional "Tia Heide" (atendimento 7-18)	CMDCA 049 / P02			(c) 5.330,00	100.000,00 25.000,00 30.000,00	14.06.2002 28.03.2002 28.03.2002 28.03.2002
69	ONG	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância / CRAMI - (Centro de defesa - enfrentamento da violência)	CMDCA 050 / P01	10.500,00			1.000,00	10.06.2002 28.03.2002
70	ONG	Centro Sócio-Educativo "Semente Esperança" - (atendimento 7-18)	CMDCA 052 / P01	16.660,00			2.000,00	10.06.2002 17.05.2002
71	ONG	Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala / CADAFA (necessidades especiais)	CMDCA 054 / P01	7.425,00				10.06.2002
72	ONG	Congregação das "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia" - Creche/Ambulatório "Dr. Cláudio de Souza Novaes" (atendimento 0-6)	CMDCA 056 / P01	3.078,00				10.06.2002
73	ONG	Congregação das "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia" - Creche/Ambulatório Dr. Cláudio de Souza Novaes (atendimento 7-18)	CMDCA 056 / P02	13.944,00				10.06.2002
74	ONG	Creche "Cantinho de Luz" (atendimento 0-6)	CMDCA 058 / P01	2.481,00				10.06.2002
75	ONG	Externato "São João" (atendimento 7-18)	CMDCA 065 / P01	16.660,00				10.06.2002
76	ONG	Externato "São João" - Centro de Defesa dos Direitos "Domingos Sávio" (defesa de direitos)	CMDCA 065 / P02	5.795,00				10.06.2002
77	ONG	Externato "São João" - (medidas sócio-educativas)	CMDCA 065 / P03	7.606,00				10.06.2002
78	ONG	Externato "São João" - Unidade I - Parque Vida Nova (atendimento 7-18)	CMDCA 065 / P04	21.006,00				10.06.2002
79	ONG	Externato "São João" - Unidade II - Parque Ozziel (atendimento 7-18)	CMDCA 065 / P05	16.660,00				10.06.2002
80	ONG	Federação das Entidades Assistenciais de Campinas / FEAC - "Ame a Vida sem Drogas"	CMDCA 066 / P01			(b) 50.000,00	50.000,00	05.04.2002
81	ONG	Fundação "Gerações" - Creche Adélia Correia Zorning - Unidade I (atendimento 0 - 6)	CMDCA 068 / P01	7.968,00				10.06.2002
82	ONG	Fundação "Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio" - FIRMACASA (atendimento 0-6)	CMDCA 069 / P01	6.338,00				10.06.2002
83	ONG	Fundação "Síndrome de Down" (necessidades especiais)	CMDCA 070 / P01	6.157,00				10.06.2002
84	ONG	Grupo Comunitário da "Criança Feliz" (atendimento 7-14)	CMDCA 071 / P01	16.298,00				10.06.2002

85	ONG	Grupo das Servidoras "Léa Duchovni" de Campinas (atendimento 0-6)	CMDCA 072 / P01	5.252,00				10.06.2002
86	ONG	Grupo de Oração e Esperança (GOE) - Creche Lar Infantil "Irmã Maria Antonia" (atendimento 0 - 6)	CMDCA 073 / P01	5.433,00				10.06.2002
87	ONG	Grupo Espírita "Cairbar Schutel" - Creche Mãe Cristina (atendimento 0 - 6)	CMDCA 074 / P01	5.614,00				10.06.2002
88	ONG	Grupo Primavera (atendimento 7-18)	CMDCA 076 / P01	17.928,00				10.06.2002
89	ONG	Instituto "Souza Novaes" (abrigo)	CMDCA 077 / P01				2.818,75	17.05.2002
90	ONG	Instituto de Menores "Dom Nery" (atendimento 0 - 6)	CMDCA 079 / P01	3.441,00				10.06.2002
91	ONG	Instituto de Menores "Dom Nery" (atendimento 7-18)	CMDCA 079 / P02	14.306,00			937,50	10.06.2002 15.03.2002
92	ONG	Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto" (necessidades especiais)	CMDCA 080 / P01	6.157,00				10.06.2002
93	ONG	Lar Escola "Jesus de Nazaré" (atendimento 0 - 6)	CMDCA 083 / P01	4.527,00				10.06.2002
94	ONG	Lar Escola "Nossa Senhora do Calvário" - Núcleo Comunitário "Calvariano" (atendimento 7-18)	CMDCA 084 / P01				2.500,00	28.03.2002
95	ONG	Missão Caminho pra Liberdade (abrigo)	CMDCA 085 / P01	9.779,00				10.06.2002
96	ONG	Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e o Adolescente - NAECA (atendimento 7-18)	CMDCA 086 / P01	15.755,00			5.000,00 5.000,00	10.06.2002 15.02.2002 26.04.2002
97	ONG	Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e o Adolescente - NAECA / Jovem Viveirista (atendimento 7-18)	CMDCA 086 / P02	14.308,00			750,00	10.06.2002 10.02.2002
98	ONG	Projeto Gente Nova "ProGen" (atendimento 7-14)	CMDCA 088 / P01	20.644,00				10.06.2002
99	ONG	Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimentos ao Deficiente Visual (necessidades especiais)	CMDCA 089 / P01	6.519,00				10.06.2002
100	ONG	Seara Espírita Joanna D' Angelis - Núcleo "Gerônimo de Mendonça" (atendimento 7-14)	CMDCA 090 / P01	17.022,00				10.06.2002
101	ONG	Serviço de Promoção Social da Paróquia de "São Paulo Apóstolo" SPES Creche "Nelson Noronha Gustavo Filho" (atendimento 0 - 6)	CMDCA 091 / P01	4.889,00			600,00	10.06.2002 15.03.2002

102	ONG	Serviço Social Nova Jerusalém (atendimento 0 - 6)	CMDCA 092 / P01	7.425,00			10.06.2002
103	ONG	Serviço Social Nova Jerusalém (atendimento 7-18)	CMDCA 092 / P02	18.290,00			10.06.2002
104	ONG	Serviços Benéficos Sociais Adventistas de Campinas / DORCAS - Núcleo Social "Professora Cássia Rodrigues Lascas" - Unidade I (atendimento 7-14)	CMDCA 094 / P01	9.770,00			10.06.2002
105	ONG	Sociedade Civil "Carmelitas da Caridade" - Centro Assistencial "Vedruna" - (atendimento 7-18)	CMDCA 099 / P01	16.117,00	(a) 2.420,00	9.240,00	10.06.2002 05.02.2002 05.02.2002
106	ONG	Sociedade das "Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração" - Casa da Criança "Madre Anastácia" - (atendimento 0 - 6)	CMDCA 100 / P01	10.694,00			10.06.2002
107	ONG	Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência / SETA - (atendimento 7-14)	CMDCA 101 / P01	16.298,00			10.06.2002
108	ONG	Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche "Bento Quirino" - Unidade I (atendimento 0 - 6)	CMDCA 102 / P01	8.511,00			10.06.2002
109	ONG	Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche "Bento Quirino" - Unidade II (atendimento 7-18)	CMDCA 102 / P02	6.700,00			10.06.2002
110	ONG	Sociedade Feminina de Assistência à Infância- Creche Bento Quirino - Unidade I (atendimento 0 - 6)	CMDCA 102 / P03	15.755,00			10.06.2002
111	ONG	Sociedade Feminina de Assistência à Infância- Creche Bento Quirino - Unidade II (atendimento 7-14)	CMDCA 102 / P04	19.376,00			10.06.2002
112	ONG	Sociedade Pestalozzi de Campinas (necessidades especiais)	CMDCA 103 / P01	7.425,00			10.06.2002
113	ONG	Sociedade Pró Menor "Barão Geraldo" (atendimento 7-14)	CMDCA 104 / P01	15.755,00			10.06.2002
114	ONG	SOS - Adolescente (atendimento 14-18)	CMDCA 106 / P01	15.392,00			10.06.2002
115	ONG	União Cristã Feminina (atendimento 0 - 6)	CMDCA 107 / P01	4.344,00		25,00	10.06.2002 28.03.2002
116	ONG	União Cristã Feminina (atendimento 7-14)	CMDCA 107 / P02	16.117,00	(a) 1.280,00	3.000,00	10.06.2002 18.03.2002 05.02.2002

**TÍTULO III****Da Operacionalização**

**Artigo 4º** - As entidades contempladas com recursos financeiros na presente Resolução têm **três dias** - a partir da publicação desta Resolução - para apresentar ao CMDCA o plano de aplicação específico para utilização dos valores no período de **julho a dezembro de 2002**, para a devida anexação ao ofício de liberação a ser encaminhado pelo CMDCA à SMAS.

**Artigo 5º** - Os ofícios de liberação serão elaborados de acordo com padrão já estabelecido em 2001, de que constarão:

- nome da entidade social (ONG/OG);
- finalidade;
- valor em reais;
- nome da Instituição Bancária, número da agência e da conta corrente oficialmente informada pela entidade.

**Parágrafo único:** A secretaria do CMDCA providenciará o encaminhamento dos ofícios de liberação em prazo de três dias, contando - para tanto - com a colaboração de voluntários.

**Artigo 6º** - O CMDCA oficiará às empresas doadoras para o FMDDCA informando sobre o resultado da presente deliberação.

**TÍTULO IV****Das Recomendações para 2003**

**Artigo 7º** - Encerradas as atividades relativas à implementação desta Resolução, o CMDCA instituirá Grupo de Trabalho para subsidiar a preparação de proposta de partilha para o ano de 2003, com prazo final em outubro, para apresentação dos resultados ao Colegiado.

**Artigo 8º** - O cumprimento efetivo da Resolução CMDCA nº 06/2001 sobre inclusão de programas de ação no grupo familiar estará incluído como exigência para os repasses de 2003, visto que não se cumpriram ainda os prazos previstos naquele documento.

**TÍTULO V****Das Disposições Finais**

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, dez de junho de 2002.

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

21, 22 e 25/06)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO**

A Diretora do Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica a realização de uma reunião com os professores de ERET - Educação, Relações Econômicas e Tecnologia, no dia 26 de junho de 2002, às 14 hs., no Auditório da Unisal, à Av. Almeida Garret, 267 - Jd. N.Sra. Auxiliadora, para discussão das formas de participação da SME na 17ª Open House, Feira de Talento e Tecnologia, promovida pela Escola Salesiana São José/ETEC/UNISAL.

Para todos os efeitos, a reunião supra-referida será considerada como tempo de grupo de formação.

Campinas, 18 de junho de 2002

**ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA**

Diretora do Departamento Técnico-Pedagógico

(19, 20 e 21/06)

**SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZADA EM 08/06/2002**

Estiveram presentes na assembléia 191 (cento e noventa e um) conselheiros das Escolas Municipais de Campinas

De acordo com o edital de convocação publicado em DOM nos dias 4,5 e 6 de junho a eleição foi realizada nos seguintes horários

**Das 12:00 às 13:00 horas:** representantes dos alunos e funcionários

**Das 13:00 às 15:00 horas:** representantes dos pais

**Das 16:00 às 18:00 horas:** representantes dos professores, diretores e especialistas

Cada conselheiro presente recebeu um crachá de identificação após ter sido verificado em ata a legitimidade de sua representação

Antes de iniciar a eleição cada segmento discutiu sucintamente o papel e as atribuições do Conselho das Escolas conforme a Lei 7.145/92. Em seguida, os conselheiros que se candidataram, fizeram uma breve apresentação pessoal, colocando sua proposta de trabalho para posterior prosseguimento da eleição

A posse dos Conselheiros eleitos e 1ª reunião ordinária será realizada dia 19/06/2002 a s 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura

A ata em sua íntegra está a disposição, na SME, para consulta.

**LISE ROY**

Departamento de Educação e Cidadania

(19, 20 e 21/06)

**COMUNICADO FUMEC**

O Diretor Executivo da FUMEC, no uso de suas atribuições e em conformidade aos princípios democráticos e populares que norteiam os processos de tomada de decisão desta Fundação e as disposições da Lei 11.134/2.002, em seu artigo 9º, bem como do Estatuto da FUMEC, em seu artigo 21º, comunica:

**I- A abertura de inscrição para os interessados em concorrerem a eleição para representante dos coordenadores de unidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos no Conselho Administrativo da FUMEC.**

**II- Dos Candidatos:**

a- Pré-requisito- ser coordenador de unidade efetivo da FUMEC e estar ciente das atribuições do conselheiro, junto ao Conselho Administrativo;

**b- Mandato:** dois anos, sendo permitido sua recondução por igual período, por uma única vez .

**III- Das Inscrições:**

**Data:** 25 e 26 de junho

**Horário:** das 10:00 as 16:00 horas

**Local:** Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos

**IV- Dos Eleitores:**

O voto é facultativo a todos os coordenadores efetivos e substitutos.

**V- Da Eleição:**

**a- Data:** 01/07/2.002

**b- Local:** Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos

**c- Horário:** das 10:00 as 16:00 horas

Campinas, 14 de junho de 2.002

**ODAIR MARQUES DA SILVA**

Diretor Executivo FUMEC

(19, 20 e 21/06)

**COMUNICADO FUMEC**

O Diretor Executivo da FUMEC, no uso de suas atribuições e em conformidade aos princípios democráticos e populares que norteiam os processos de tomada de decisão desta Fundação e considerando a decisão aprovada pela plenária no II Congresso Municipal de Educação, realizado nos dias 05 a 07 de novembro de 2.001 e a assembléia realizada entre os funcionários da FUMEC em 08 de dezembro de 2.001 para a eleição da comissão responsável pela elaboração de seu plano de cargos carreira salário e benefícios e seu estatuto do magistério, comunica:

**I- Dos membros da comissão:**

NOME	MATRÍCULA
Isa Speranza Righetto	10074
Maria Alda Bockelmann	1141
Maria Idalba Pereira Lima	10106
Maria Ires França de Brito	10054
Inês Olinda B. Araújo	671
Jacira Inês Marão	10084
Leila Maria Giroto Bellinatti	1099
Carlos Roberto Velasco	443
Emília Perez Bertan Marcon	573
Rosana dos Santos Medina Paranatinga	741
Fernandes Rodison Chenatt	1257
Jose Francisco dos Santos	1190
Paulo César Godoi do Carmo	1057
Carlos Alberto de Moraes	1053
Luis Antonio Francisco	659
Maria Claudineia da Silva	724
Neusa Rosa dos Santos	1316
Alzira Maria da Costa	293
Marília Conceição S. da Silva	1151
Edilson Magro	10197

Campinas, 18 de junho de 2.002

**ODAIR MARQUES DA SILVA**

Diretor Executivo FUMEC

(19, 20 e 21/06)

**RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 001/02**

Dispõe sobre os **critérios para expedição do documento comprobatório de exercício efetivo** na Educação infantil e primeiras séries (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental Regular e Supletivo, com a finalidade de inscrição e matrícula no **Processo Seletivo para o curso de Pedagogia**, conforme convênio estabelecido entre os Municípios da Região Metropolitana de Campinas e a UNICAMP e de acordo com as regras estabelecidas no Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/06/2002, Seção I, 112 (114).

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Corinta Maria Grisolia Geraldí, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o objetivo do Curso é atender às exigências legais de formação dos professores que atuam na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, estabelecidas na Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a necessidade de melhoria da formação profissional dos professores como condição necessária à melhoria da qualidade do Ensino na escola pública;

Considerando a necessidade de investimento na formação de todos os profissionais que atuam na Educação e de modo especial daqueles que estão trabalhando diretamente com o(a) aluno(a);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estará apto a se inscrever para participar do processo seletivo para o curso de Pedagogia acima citado, o candidato que apresentar as seguintes condições:

**I** - ser professor Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade atuando em sala de aula na Educação Infantil e/ou 1ª a 4ª da Educação Fundamental da SME/FUMEC ou ser monitor infante-juvenil I efetivo ou Função Pública ou Função Atividade atuando na Educação Infantil diretamente com as crianças;

**II** - não estar readaptado ou limitado com afastamento do trabalho direto com o aluno;

**III** - ter possibilidade de fazer o curso de pedagogia em horário diferente da sua jornada de trabalho na SME/FUMEC, uma vez que não haverá qualquer tipo de afastamento em função do curso.

**IV** - assinar um documento se comprometendo a permanecer trabalhando na SME e/ou FUMEC após o término do Curso por um período, no mínimo, igual ao período de duração do Curso.

**V** - estar ciente de que ter concluído o curso de Pedagogia não possibilita a passagem automática para a carreira do Magistério sem concurso público para aqueles que não fazem parte dela.

**Artigo 2º** - O documento específico de comprovação de efetivo exercício para inscrição será fornecido pela SME/FUMEC através das coordenadorias de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do Programa de Jovens e Adultos (FUMEC), nos dias 1º a 05 de julho de 2002.

**Parágrafo Único:** para requerer o documento à SME/FUMEC, o profissional deve solicitar de sua chefia imediata uma declaração de que está trabalhando diretamente com os alunos.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LISE ROY**

Respondendo pela Secretária Municipal de Educação e Presidência da Fundação Municipal para Educação Comunitária

(21, 22 e 25/06)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 23528/97 e anexos 23528/97, 53363/97 e 00531/01**

**Interessado: Hospital e Maternidade Albert Sabin S. B. Ltda.**

**C.C.M.: 202.096**

**Assunto: Pedido de Isenção Tributária do ISSQN e Remissão de Débitos Tributários.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, inciso III e parágrafos, da Lei 11.109/01, **torno nula a decisão de primeira instância publicada no D.O.M. De 05/01/2001** verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Remissão Tributária relativo ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente ao período de 1989 a 07/1997**, tendo em vista que somente poderá ser concedida a Remissão Tributária, quando o contribuinte atender de forma conjugada, as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.606/93, que em seu artigo 4º, dispõe que a somatória de todos os débitos de responsabilidade de um único contribuinte, revele-se ser anti-econômico em cobrança, pela via amigável ou judicial, portanto, dado ao valor do débito apurado, não se trata de valor anti-econômico, impossibilitando assim a concessão da remissão pretendida. **Indefiro o pedido de Isenção Tributária relativo ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a partir de 05/1997**, por falta de amparo legal para concessão do referido benefício.

**Protocolo nº: 065.752/99**

**Interessado: Wilson Ferreira de Souza**

**C.C. : 027.552.000-02**

**Assunto: Isenção de IPTU - Relativo a imóvel Tombado.**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro pedido de Isenção de IPTU relativo a imóvel Tombado, codificado sob nº 024.552.000-02, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2000**, tendo em vista que conforme informação do CONDEPACC/Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o referido imóvel, não se encontra Tombado, mas, apenas indicado para preservação, bem como, por não se encontrar devidamente qualificado o requerente, nos termos do artigo 200 da Lei 5.626/85-CTM. devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11.111/01).

**Protocolo: 49054/01**

**Interessado: Maria Aparecida Palhari Henrique da Silva e outra**

**Assunto: Não Incidência de ITBI**

Com base nos elementos do presente processo, especialmente o parecer da CSFI- DRI/SF às fls. 13, que acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro o pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI** referente à divisão para extinção do condomínio existente sobre o imóvel codificado sob nº 042.098.675/02, com área total de 1.644,00m2, o qual foi desmembrado em lote 18, com área de 1.191,40m2 e lote 18-A, com área de 452,60m2, nos termos da minuta da escritura de divisão amigável, às fls. 02 e 03, por ser devido o imposto nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.401/99, vigente ao tempo da ocorrência do fato gerador, pois trata-se de divisão para extinção de condomínio constituído sobre bem imóvel, na qual, na divisão do patrimônio comum, foi atribuída a condôminos quota parte material

de valor maior que o de sua cota parte ideal, fato este estabelecido pela citada lei, que regula a hipótese de incidência do imposto, não podendo a Municipalidade exonerá-los da exação.

**Protocolo nº: 080-001617/01**

**Interessado: Derci Lopes de Oliveira**

**C.C.: 055.064.163-03**

**Assunto: Solicitação de Isenção - relativo a IPTU (aposentado/pensionista)**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Isenção Tributária relativo ao IPTU/2001**, tendo em vista que em 01/01/2001, o referido imóvel ainda não se enquadrava na categoria residencial, sendo condição necessária para a concessão do benefício pleiteado, conforme determina o artigo 1º da Lei nº 010.387/99. **Determino** que seja alterado a partir do exercício de 2002, de IPTU territorial para predial, com área total construída de 119,80 m2, Tipo/padrão A-3 e ano base para depreciação 2001, cancelando e reemitindo-se o(s) lançamento(s), no presente exercício fiscal, consubstanciados nas Leis 8.240/94, 9927/98 (e alterações) e 11.111/01.

**Protocolo: 17960/02, anexo 31785/02**

**Interessado: CFI – Consultoria, Projetos e Incorporações Ltda e outros**

**Assunto: Não Incidência de ITBI**

Em atendimento aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência de ITBI** referente à divisão para extinção do condomínio existente sobre os imóveis designados por gleba “3-B”, com área de 115.064,15m2, desmembrada da gleba 2B, oriunda da subdivisão do remanescente da gleba 1B, do quinhão A, desmembrada da Fazenda Santana e por gleba “2B”, com área de 24.210,59m2, oriunda da subdivisão do remanescente da gleba 1, do quinhão A, desmembrada da Fazenda Santana, conforme minuta da Escritura de Divisão Amigável às fls. 04 a 07, tendo em vista que na divisão do patrimônio comum não haverá excesso, a nenhum condômino, de sua respectiva meação ou quinhão; consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.106/01.

**Protocolo: 22466/02**

**Interessado: Ernani Francisco Marcondes**

**Assunto: Convalidação de documentos de arrecadação do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, **DECIDO**:

Em atendimento aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de convalidação da guia de recolhimento do ITBI nº 144069, recolhida em 07/01/02, em face da constatação de que fora recolhido valor menor que o imposto devido, consubstanciado nos termos da Lei 11.106/01, IN 003/02 e Circular Interna nº 001/2002. **Determino** seja constituído o crédito tributário complementar à GER nº 388382, recolhida em 07/06/02, referente à transmissão do imóvel codificado sob nº 055.010.835/02, estornando-se o ingresso de caixa referente à guia nº 144069, recolhida em 07/01/02, para conta específica de depósito administrativo tributário, cujo montante poderá, mediante pedido, ser compensado, exclusivamente para aproveitamento do crédito no pagamento do ITBI, ou, findo o procedimento administrativo tributário, ser convertido em renda, os termos da Circular Interna nº 001/2002.

**Prot. 35106/02 – Ciro Botelho de Vasconcelos**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de propriedade, solicitando juntada ao prot. 35.106/02.

**Prot. 35619/02 – Luis Rodrigo Fernandes**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 35.619/02

**Prot. 35929/02 – MSB Cargo Transportes Internacionais Ltda**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de propriedade, solicitando juntada ao prot. 35.929/02.

**Prot. 36117/02 – Luzinete Maria da Conceição**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 36117/02.

**Prot. 36193/02 – Guido Venturini Netto**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 36.193/02.

**Prot. 36396/02 – Walderez Garcia Jacobucci**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de vista do processo protocolizado sob nº 43070/97 por falta de legitimidade do signatário, posto que não juntou ao pedido o devido instrumento de procuração com poderes para representar a requerente; consubstanciado nos termos do artigo 70, II da lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 201-0674/02**

**Interessado: Milton Marques de Oliveira**

**C.C.: 055.041.482-02.**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente, e com fundamento nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2001**, por encontrar-se intempestiva a presente solicitação, conforme disposto nos artigos 37 e 70, I da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no(s) referido(s) exercício(s) fiscal(is), nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11.111/01).

**Protocolo nº: 207-00207-0115/02**

**Interessado: Domus Comercial Construtora Emp. Agropec. Ltda**

**C.C.: 042.083.300-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, tendo em vista que o signatário da inicial não apresentou documento hábil a comprovar sua representatividade perante a requerente, nos termos do artigo 70, III da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

**Prot. 45022/01 – Procuradoria Regional de Campinas - C.C.: 020.485.700/02**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, autorizo cancelamento do lançamento de IPTU/2001, para o imóvel codificado sob nº 020.485.700/02, tendo em vista que o referido imóvel faz just a Imunidade Tributária, nos termos do artigo nº 150, VI, “a” da Constituição Federal, Determino que seja cancelado também os débitos relativos aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2002, haja vista que houve o cancelamento indevido do Reconhecimento de Imunidade Tributária a partir do exercício de 1998, por tratar-se de imóvel de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários em atendimento ao disposto nos artigos 63 e 64 da Lei 11.109/01, intimado o requerente para, querendo apresentar suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da referida Lei.

**Prot. 14557/02 – Claudia Carbas Clemente Olmos - C.C.: 005.692.000/02**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal(Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do IPTU/2002, visto que o mesmo encontra-se correto, conforme vistoria efetuada em 09/04/99, através da OF nº 07/97, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor/DRI

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup> Diretora*

**Prot. 27536/02 – ARKA Incorporações S/C Ltda**

Prot. 35887/02 – Listel Listas Telefônicas Ltda

Prot. 35970/02 – San Lins Comércio e Confecções Ltda EPP

**Prot. 36219/02 – Kair Split Ar Condicionado Com Ltda**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável*

**Prot. 28337/02 – Valmir Benatti**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia do protocolo de impugnação de IPTU do exercício de 1997 para o imóvel cadastrado sob o nº 042.041.345/02 (o protocolo nº 81002162/97 foi indeferido em 07/05/02), **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 28337/02.**

**Prot. 35715/02 – Acadd Clínica de Arquitetura e Engenharia Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01, 04 e 05), 2001 (mês 10), 2000 (meses 04 e 11) e 1997 (meses 03, 04 e 07), da inscrição municipal nº 463663/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35715/02.**

**Prot. 35716/02 – CBC Terraplenagem e Pavimentação Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2000 (meses 03 e 10), da inscrição municipal nº 245887/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35716/02.**

**Prot. 35717/02 – Camp Imagem Imagens Médicas de Campinas S/C Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05), 1999 (meses 01 a 12), 1998 (meses 10 a 12) e 1997 (meses 07 e 10), da inscrição municipal nº 217123/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35717/02.**

**Prot. 35765/02 – MTU Maintenance do Brasil Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (mês 05) e 2001 (meses 06 e 07), da inscrição municipal nº 642100/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35765/02.**

**Prot. 35779/02 – Interconex Comércio e Serviços Ltda - ME**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2001 (mês 11), da inscrição municipal nº 688266/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35779/02.**

**Prot. 35780/02 – Prieto – Comissária de Despachos Aduaneiros S/C Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Estimativa dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05), 2001 (meses 04 e 11), 1999 (mês 05) e 1998 (mês 08), da inscrição municipal nº 463418/11, **solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35780/02.**



**Prot. 35799/02 – C S Edições Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2000 (mês 07), da inscrição municipal nº 184551/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35799/02.

**Prot. 35811/02 – Associação Informática Junior**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05), 2001 (meses 01 a 04, 09, 11 e 12), 2000 (meses 01 a 04, 06, 07, 09, 11 e 12) e 1999 (mês 12), da inscrição municipal nº 556467/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35811/02.

**Prot. 35830/02 – Colomarti Comércio e Representação de Ferramentas Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05) e 2000 (meses 06 e 11), da inscrição municipal nº 225100/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35830/02.

**Prot. 35892/02 – Fortifolium Desing Comercial e Serviços Ltda ME**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2001 (mês 12), da inscrição municipal nº 299162/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35892/02.

**Prot. 35893/02 – Pereira & Araujo S/C Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2001 (meses 01 a 05), 2001 (mês 06), 1999 (meses 01 a 03 e 05), 1998 (mês 12) e 1997 (meses 01 a 09), da inscrição municipal nº 240290/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35893/02.

**Prot. 35922/02 – Catlab Hemodinâmica e Angioplastia S/C Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2001 (meses 01 a 12), 2000 (meses 01 a 12), 1999 (meses 01 a 12), 1998 (meses 01 a 12) e 1997 (meses 01 a 12), da inscrição municipal nº 276677/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35922/02.

**Prot. 35951/02 – Alves Moreno Loterias Ltda EPP**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação do exercício de 2002 (meses 01 a 05), da inscrição municipal nº 727407/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 35951/02.

**Prot. 36073/02 – Airton Vertolino Ferreira**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de IPTU do exercício de 2002 e do protocolo de impugnação ou processo judicial que suspenda o crédito para o exercício de 1999 para o imóvel cadastrado sob o nº 042.400.500/02, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36073/02.

**Prot. 36088/02 – Powertec Eletroeletrônica Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05); 2001 (mês 02); 2000 (01 e 11) e 1998 (mês 05) da inscrição municipal nº 396907/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36.088/02.

**Prot. 36113/02 – Rossi Residencial S/A**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2001 (mês 12) da inscrição municipal nº 414093/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36113/02.

**Prot. 36129/02 – Hidrotem Com e Repres Maq. Motores Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05); 1998 (meses 08 e 09) e 1997 (mês 05) da inscrição municipal nº 261076/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36129/02.

**Prot. 36224/02 – França & Finardi Ltda ME**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05) e 1998 (mês 07) da inscrição municipal nº 321893/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36224/02.

**Prot. 36243/02 – Dignyfor Comercial Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05) e 2000 (mês 06) da inscrição municipal nº 40223/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36243/02.

**Prot. 36286/02 – Construtora Nadir dos Santos Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de IPTU do exercício de 2002 para o imóvel cadastrado sob o nº 005.804.000/02 ou protocolo de impugnação ou processo judicial e ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (mês 05) e 1999 (mês 02), solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36286/02.

**Prot. 36298/02 – Construtora C M S Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS-Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05) e 2000 (mês 09), da inscrição municipal nº 396648/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36298/02.

**Prot. 36318/02 – Fenix Eletro Pneumática Ltda**

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação, cópia dos comprovantes de pagamento de ISS – Homologação dos exercícios de 2002 (meses 01 a 05); 2001 (meses 01 a 12); 2000 (meses 01 a 12); 1999 (meses 01 a 12); 1998 (01 a 12) e (05 a 12) da inscrição municipal nº 239348/11, solicitando que sejam juntados ao protocolo nº 36318/02.

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

**COMUNICADO****COMUNICAMOS QUE:**

NESTA SEGUNDA FEIRA DIA 24/06/02 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM VIRTUDE DO SEMINÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NESTA DATA.

(20 e 21/06)

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****PELA SRª DIRETORA**

Prosseguir com a expedição do alvará uma vez que as taxas calculadas em 11/10/00, foram parceladas e estão sendo pagas conforme comprovantes anexados às folhas 242 a 249. (Deferido em 19/05/02).

Prot. 56.934/96 Sergio Aparicio Duarte

**DEFERIDOS**

Prot. 32.618/01 Congregação Cristã No Brasil - Prot. 56.317/01 Alcides Evaldo - Prot. 66.826/01 Wilson Antunes - Prot. 6693/02 Sergio L de Souza - Prot. 9591/02 Joquim B de Lima - Prot. 23.277/02 Sandro Cardarelli - Prot. 23.716/02 Simon Padovani - Prot. 24.352/02 Marcelo D Hobeika - Prot. 24.449/02 Alessio Solcia - Prot. 28.622/02 Enio da Silva - Prot. 29.165/02 Rodrigo S Bezerra - Prot. 30.943/02 Helio Mítica Neto - Prot. 33.315/02 Paroquia do Senhor Bom Jesus do Bonfim - Prot. 33.772/02 N G Helena Chang - Prot. 35.991/02 Luis A Castelli

**INDEFERIDOS**

Prot.72.334/01 RH3 Terceirização de Recursos Humanos S/C Ltda - Prot. 16.984/02 Camarão & Cia Comércio de Pescados Ltda - Prot. 21.961/02 Mattos Consultoria de Imóveis - Prot. 23.855/02 Banco Real S/A - Prot. 28.362/02 Lava Rapido e Auto Lanches Chapadão Ltda - Prot. 28.490/02 Valmir T Gomes - Prot. 29.096/02 Marques & Fernandes Com. De Bebidas e Alimentos Ltda - Prot. 29.706/02 Marconatto, Urtado & Cia Ltda - Prot. 29.780/02 Reginaldo R Gonçalves - Prot. 31.017/02 Michel N Bardauil - Prot. 31.358/02 L L Teixeira e Cia Ltda - Prot. 31.918/02 Maria Rita Pilz - Prot. 32.111/02 Celso A Ferreira - Prot. 32.514/02 Dfrance Lava Jato S/C Ltda - Prot. 35.523/02 Geraldo D Alves Bosso - Prot. 36.426/02 Igreja Pentecostal Armadura de Deus

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

Prot. 28.173/02 Antonio de J Lorente - Prot. 32.793/02 Valni Transportes Rodoviaros Ltda - Prot. 32.820/02 Jose C Crote - Prot. 36.132/02 Mauricio Petrossi - Prot. 36.241/02 Luiz C Cassola - Prot. 36.257/02 C S Empreend. E Administração Ltda - Prot. 36.407/02 Carlos H Rodrigues de Oliveira - Prot. 36.434/02 Shirley R de Oliveira - Prot. 36.499/02 Jose P da Silva - Prot. 36.521/02 Lilian de O Andrade - Prot. 35.966/02 João F Serra - Prot. 36.971/02 Fernando Morelli

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

Prot. 11.894/02 Dorival Inacio da Silva

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

Prot. 28.501/02 Arildo Correa - Prot. 30.695/02 V Felix &amp; G Felix Ltda

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL**

Prot. 4604/37 Roberto Link AIM nº 06752

Prot. 4604/37 Roberto Link AIM nº 06762

Prot. 41.211/95 João Gelsy Fernandes AIM nº 07326

**ARQTª. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

**SECRET. DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA**

**Nº50644** - revogar a partir de 03/06/02, o item da portaria nº49.477/02, que prorrogou o comissionamento do servidor Domis Vieira Lopes – matrícula 876879, junto a Câmara Municipal de Campinas.

**Nº50645** - retificar a portaria nº50.562/02, em relação as novas representações das entidades abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

a) AEAC – Arnaldo José Cerri

b) PROESP: Márcia Helena Correa

c) Sindicato Rural de Campinas – Antonio Egidio Crestana

**LEIA-SE:**

a) AEAC – Arqª Sigrid Mecchi Gouvêa

b) PROESP – Maria Aparecida Rodrigus

c) Sindicato Rural de Campinas – Nestor Amâncio Alves Jr.

**Nº50646** - remover para o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Rosa Maria Vaneli Moreira Coimbra Massei **Nº 50647** - retificar o item da portaria nº50294, que passa a ter a seguinte redação:

**exonerar** a partir de 23/04/02, o Sr. Demetrius Kasak Pedroso Abraão do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Médica de Serviços Pediátricos, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº50648** - nomear os membros para comporem a Comissão de Análise de Legislação de Pólos Geradores - CAPG, criada pela Lei nº 8232 de 27/12/92 e Decreto 12339 de 12/09/96.

A Comissão da qual nos referimos, tem sua atuação vinculada à esta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e será composta por Secretarias Municipais e outras Entidades, a saber :

**1 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

Departamento de Planejamento e Controle Urbano - Decon

Titular : Arqtº. Fábio Silveira Bernils

- Titular : Engª. Járís Mara Silva Santos Consorte

- Suplente : Arqtº. Décio Luiz Pinheiro Pradella

- Suplente : Engº. Alair Roberto de Godoy

**2 - Secretaria Municipal de Obras e Projetos**

Departamento de Uso e Ocupação do Solo - DUS

- Titular : Arqtº. Tércius Waldemar Hennies

- Suplente : Arqtº. Magda Aparecida Pizzinato Firmino

- Suplente : Engº. José Ricardo de Gasperi

**3 - Secretaria Municipal de Transportes - EMDEC**

- Titular : Téc. Rosimar Aparecida Gonçalves

- Suplente : Engª. Aidyl Maria Cansaça Zákia

**4 - Câmara Municipal de Campinas**

- Titular : Vereador Sebastião Arcaño

- Suplente : Vereador Sebastião dos Santos

- Suplente : Vereador Cid Ferreira

**5 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**

Titular : Profº. Dr. Orlando Fontes de Lima Junior

- Suplente : Profº. Drª. Maria Teresa Françaço

**6 - Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP**

- Titular : Profº. Dr. Dênio Munia Benfatti

- Suplente : Profº. Dr. Eugênio Fernandes Queiroga

- Suplente : Profº. Ari Vicente Fernandes

**7 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC**

- Titular : Arqtº. Anita Affonso Ferreira Silveira

- Suplente : Arqtº. Arnaldo José Cerri

- Suplente : Engª. Leda P. Corrêa Affonso Ferreira

**8 - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON**

- Titular : Engº. Armando de Almeida Filho

- Suplente : Engº. Augusto Fernando de Barros Pimentel Filho

- Suplente : Engº. João de Souza Coelho Filho

**9 - Associação Regional de Escritórios de Arquitetos - AREA**

- Titular : Arqtº. João Jannini

- Suplente : Arqtº. Waldir Dezan

- Suplente : Arqtº. Maria Joicelei Steck

**10 - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB**

- Titular : Arqtª. Sônia Nunes Losso

- Suplente : Arqtº. Carlos Alberto Briquet Jusevicuis

- Suplente : Arqtº. Marcelo Daniel Hobeika

**11 - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região - HABCAMP**

- Titular : Arqtº. Welton Nahas Curi

- Suplente : Engº. Marcelo Vinholes Ferreira

**Nº50649** - prorrogar até 05/08/02, a Licença sem Vencimentos solicitada pela servidora Vera Lúcia Barbosa Reis Prieto – matrícula 59.049-5.

**COMUNICADO**

Informamos que o horário de funcionamento da **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho/D.R.H.** da Secretaria Municipal de Recursos Humanos é das **7h às 18h**, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 19 de junho de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Nacional. Brasília, com as alterações feitas pelas Leis 9475, de 22/07/97; Lei 10.287, 22/09/2001 e lei 13.328, 12/12/2001.

**LEIA-SE: 1) FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

BRASIL, Lei nº. 9394/96 de 20/12/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, com as alterações feitas pelas Leis 9475, de 22/07/97; Lei 10.287, 22/09/2001 e Lei 10.328 de 12/12/2001.

**ONDE SE LÊ: II) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****BLOCO III**

Lei Orgânica do Município de Campinas – Artigos 222 a 298.

**LEIA-SE: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****BLOCO III**

Lei Orgânica do Município de Campinas – Artigos 222 a 276.

Campinas, 20 de junho de 2002.

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Conforme comunicado do Sr. Secretário de Recursos Humanos, dê-se publicidade das Licenças para Tratamento de Saúde dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome:	Matr.	Cargo	No.dias	Data início	Obs.
ADRIANA AP. GONÇALVES	56801	ASSIST.ADM.	2	13/2/2002	
ADRIANA BRAZ DOS SANTOS	1063316	MEDICO	8	18/2/2002	
AFONSO JOSÉ R. COSTA	656500	MEDICO	1	8/2/2002	
AGOSTINHO MONTEIRO	960861	PINTOR	1	7/2/2002	
ALZEMAR FERNANDES	895987	MARCEIRO	6	18/2/2002	
AMARANTINO JOSÉ DA SILVA	980692	AJ.SERV.GERAIS	15	19/2/2002	
ANA GÉLIA E. DIAS	102276	PROF.EF.	1	7/2/2002	
ANA LUCIA F. REIS	66262	PROF.EF.	2	25/2/2002	
ANA LUCIA R. FERREIRA	45414	AUX.ENF	3	27/2/2002	
ANA PAULA CAMATRA	68684	PROFESSOR	1	27/2/2002	
ANA PAULA NALIM ANDRADE	28415	AUX.ENF	120	8/2/2002	
ANA RITA BOAVENTURA	80596	AUX.ENF	1	8/2/2002	
ANARLETE AMANCIO ALMEIDA	288470	MONITORA	15	14/2/2002	
ANDERSON GOMES GABRIEL	106324	MEDICO	2	7/2/2002	
ANDREA C. SELBER CEKANMAUSKAS	681199	DENTISTA	10	6/2/2002	
ANDREA CRISTINA CAREATI	106599	PROFESSOR	1	22/2/2002	
ANDREA MARA DE PAULA	35569	AUX.ENF	1	2/2/2002	
ANGELA ROBERTA MALINCONICO	56661	AUX.ENF	1	21/2/2002	
ANGELICA MARIA C. ARANTES	54527	PROF.EF.	1	21/2/2002	
ANITA CECÍLIA O. DE S. LEITE	26414	PROFESSOR	2	25/2/2002	
ANTONIO BICALHO SOUZA	84334	PEDREIRO	8	6/2/2002	
ANTONIO CARLOS MOREIRA	91786	PROFESSOR	2	18/2/2002	
ANTONIO PEGORARO	81851	AJ.SERV.GERAIS	1	20/2/2002	
ANTONIO SIMÃO	980790	AJ.SERV.GERAIS	14	8/2/2002	
APARECIDA ANTONIA DA SILVA	103233	PROFESSOR	120	20/2/2002	
APARECIDA V. DA SILVA	87014	MONITORA	2	20/2/2002	
APARECIDO DONIZETE J. SILVA	889253	COLETOR DE LIXO	7	19/2/2002	
ARGELO LUIZ BIZÁRIO	82810	GUARDA	2	19/2/2002	
ARGEU ENCARNACION FILHO	735728	FISCAL	90	19/2/2002	
BEATRIZ DE FREITAS MARTINS	870439	SERVENTE	9	14/2/2002	
CAIO MOSCA PNATAROTTO	43634	ASSIST.ADM.	2	25/2/2002	
CAIO ROGERIO DE A. SETT	36051	MEDICO	1	6/1/2002	
CARLA RIGHETTO	66297	PROFESSOR	2	19/2/2002	
CARLOS ALEXANDRE F. DANTAS	629311	TEC.CAD.FISCAL	20	13/2/2002	
CARMEM ALMEIDA R. DRESLER	29233	AUX.ENF	2	25/2/2002	
CARMEN LUCIA L. PEREIRA	36776	COZINHEIRA	1	26/2/2002	
CARMEN SILVIA MENEZINHINI	62546	PROF.EF.	120	19/1/2002	
CATARINA GIMENES	91676	AUD.FISCAL TRIB.	5	22/2/2002	
CECILIA CARMEM CUCATTI	64214	PROFESSOR	4	26/2/2002	
CELIA NUNES D. LIMA	28510	AUX.ENF.	2	21/2/2002	
CELIA TORRES PERES	874957	COZINHEIRA	90	20/2/2002	
CLEIA SOCORRO M. CICCIO	94664	MONITORA	2	7/2/2002	
CLEOMAR AP. DE ASSIS ROBERTO	91589	ZELADOR	3	18/2/2002	
CLEONICE FERREIRA DE FREITAS	870242	MONITORA	20	19/2/2002	
CRISTINA RENATA F. DOS SANTOS	97731	MONITORA	2	18/2/2002	
CRISTINE AP.GONÇALVES P. FERREIRA	544930	PROFESSOR	5	14/2/2002	
DANIEL FRANCO ADALA	29387	GUARDA MUN	1	22/2/2002	
DEBORA AP. M. DE SOUZA	102990	PROF.EF.	1	22/11/2001	
DÉBORA M. R. GOMES MARCONDES	59067	ENFERMEIRA	2	28/2/2002	
DENISE AP. MARCHETTI P. DE JESUS	957470	MONITORA	2	27/2/2002	
DENISE CARVALHO DE ARAUJO	106292	MEDICA	1	22/2/2002	
DEVANIR NEGREI JR.	294041	G.MUNICIPAL	30	6/2/2002	
DIVINO APARECIDO DIAS	876631	PROFESSOR	1	8/2/2002	
DOMINGOS ROBERTO F. HONORATO	85117	PROF.EF.	1	8/2/2002	
DORIVAL ARCELI	91903	JARDINEIRO	2	26/2/2002	
DOROTI REINA PATELLI	67414	MONITORA	1	8/2/2002	
DULCILENE SALVADORA NETA	65084	MEDICA	1	4/2/2002	
EDNA CLÁUDIA M. O.SILVA	27492	AUX.ENF	2	25/2/2002	
EDNA CLÁUDIA O. SILVA	27492	AUX.ENF.	3	21/2/2002	
EDUARDO MASSATO FUJU	1028634	MEDICO	20	19/2/2002	
EDY DE ARAUJO PEREIRA	36651	SERVENTE	120	23/2/2002	
ELIETE TROYANO CARACCILO	1026437	PROFESSOR	1	1/2/2002	
ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS	36308	ZELADOR	3	26/2/2002	
ELISABETH RIBEIRO DOS SANTOS	36308	ZELADOR	3	18/2/2002	
ELISANGELA S. C. LEITE	1029991	MEDICO	1	4/2/2002	
ELISANGELA S. C. LEITE	1029991	MEDICO	11	5/2/2002	
ELIZABETE AP. S. FRANCO	48231	ACD	1	14/2/2002	
ELIZABETE C. DE SOUZA	98327	MONITORA	4	26/2/2002	
ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS	363081	ZELADOR	1	15/2/2002	
ELIZABETH N. OLIVEIRA DE LIMA	903124	MONITORA	15	19/2/2002	
ELLEN TATIANE G. BARBOSA	1038745	G.MUNICIPAL	13	6/2/2002	
ELOISA MARIA A. MUNIZ	98793	MEDICO	2	7/2/2002	
ERIKA SILVANA S. BORELLA	106514	PROFESSORA	1	22/2/2002	
EVA P. DA SILVA	92220	MONITORA	2	14/2/2002	
FABIANA BROLEZI L. GARCIA	37042	ASSIST.ADM.	2	6/2/2002	
FABIANA MARIA THEODORO	103486	ENFERMEIRA	1	1/2/2002	
FABIO B. CONTIPELLI	1035800	MEDICO	1	5/2/2002	
FABIO CORREA PIMENTEL	343455	G.MUNICIPAL	1	11/2/2002	
FERNANDA C. B. FRANCO	625817	PROF.EF.	1	14/2/2002	
FLÁVIA EDILENE AP. S. PINTO	28302	AUX.ENF	2	19/2/2002	
FLÁVIA GUIMARÃES	67425	DENTISTA	1	17/2/2002	
FRANCIS RENATO SABINO	35621	DENTISTA	3	25/2/2002	
FRANCISCA LOPES DOS S. SILVA	84699	PROFESSOR	3	26/2/2002	
FRANCISCO BENEDITO NASCIMENTO	845485	AJ.SERV.GERAIS	120	15/2/2002	
GEVANETE BASILIO DOS SANTOS	62483	PROFESSOR	4	26/2/2002	
GERSON ALBERTO R. AMARAL	915211	AJ.SERV.GERAIS	30	11/2/2002	
GIULIANE DE JESUS L. PINTO	106283	MEDICA	120	19/2/2002	
GLAUCIA ELI DA SILVA	36882	SERVENTE	1	18/2/2002	
GUIOMAR C. N. ROCHA LEONELLO	102256	PROFESSOR	2	28/2/2002	
HELENA AP. SILVA	282426	AUX.ENF.	2	2/2/2002	
HELENA T. LISBOA	102498	PROFESSOR	2	25/2/2002	
IARA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	1003615	ACD	3	19/2/2002	
IEDA LEAL MACHADO	84016	AUX.ENF	2	26/2/2002	
INÊS DA CONCEIÇÃO M.F. GARCIA	91548	PROFESSOR	1	21/2/2002	
INÊS DA CONCEIÇÃO M.F. GARCIA	91548	PROFESSOR	3	26/2/2002	
IRLANDIA FELIPE DE MELLO	87091	ADMINISTR.	1	6/2/2002	
ISABEL AP. G. CARVALHO	102174	AG.DA DENGUE	2	14/2/2002	
ISABEL AP. SILVEIRA	28864	AUX.ENF	2	18/2/2002	
ISABEL PRANDO DE CARVALHO	953954	MONITORA	30	8/2/2002	
ISAÍAS FERREIRA FARO	278531	G.MUNICIPAL	1	13/2/2002	

**COMUNICADO DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 006/2002****ERRATA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos altera a redação do Anexo II, Sugestões Bibliográficas, item I(Fundamentos da educação) e item II(Conhecimentos específicos), Bloco III do edital 006/2002.

**ONDE SE LÊ: 1) FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

BRASIL, Lei nº. 9394/96 de 20/12/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação

IVAN DA SILVA	341916	AUX. ENF	120	15/2/2002
IVANETE DE OLIVEIRA	97425	MONITORA	3	18/2/2002
IVONE CONCEIÇÃO CAMARGO	29002	AUX. ENF	2	27/2/2002
IVONE MAZZO	925098	AUX. DE COZINHA	15	17/2/2002
JACIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	85741	AUX.ADM.	3	23/2/2002
JERONYMA S. VELOSO	88930	MONITORA	2	28/2/2002
JOFRE BELMONT DE SOUZA	278770	G.MUNICIPAL	1	11/2/2002
JOSAIAS SOARES DE SOUZA	43599	AJ. DE MANUT.	7	18/2/2002
JOSE CARLOS M. DIAS	278812	G.MUNICIPAL	1	8/2/2002
JOSE CARLOS R. DA SILVA	90462	PROF. EF.	1	15/2/2002
JOSÉ CARLOS R. DA SILVA	90462	PROF. EF.	1	18/2/2002
JOSE GERALDO SATURNINO	843849	AJ.SERV. GERAIS	6	24/2/2002
JOSE GERALDO SATURNINO	843849	AJ.SERV. GERAIS	5	19/2/2002
JOSE GERALDO SATURNINO	843849	AJ.SERV. GERAIS	10	9/2/2002
JOSE JUSTINIANO DOS SANTOS	921009	JARDINEIRO	30	20/2/2002
JOSÉ ROBERTO MICOLLI	79371	MEDICO	1	7/2/2002
JOSÉ VALÉRIO S. SILVA	97765	VIGIA	1	9/2/2002
JOSENY ALVES DE LIMA	99965	AUX. ENF	2	7/2/2002
JUCÉLIA ROSA DE FREITAS	99991	AUX. ENF	1	4/2/2002
JUCIARA AP. SIQUEIRA	885169	AUX. ENF	2	7/2/2002
JUCIARA AP. SIQUEIRA	88516	AUX. ENF	4	19/2/2002
JULIO ANTONIO MORETO	92854	SUPERV. EDUC.	2	14/2/2002
JUSILENE M. FIGUEIREDO	45331	AUX. ENF	1	5/2/2002
KÁSSIA REGINA GONÇALVES	36350	SERVENTE	3	26/2/2002
KÁTIA AP. ALMEIDA	105493	SERVENTE	5	22/2/2002
KÁTIA CRISTINA P. OLIVEIRA	54428	PROF. EF.	1	22/2/2002
KELLEN CRISTINA F. NASCIMENTO	1065300	PROFESSOR	8	18/2/2002
KELLY CRISTINA D. PAES	1058509	G.MUNICIPAL	1	11/2/2002
KETLEN F. ROMERO	103355	PROFESSOR	1	27/2/2002
LAERCIO CLARO P. FRANCO	62219	PROFESSOR	3	20/2/2002
LAERCIO PARES	808008	GUARDA	10	20/2/2002
LAERCIO PARES	808008	GUARDA	30	2/3/2002
LAUDELLINA DE F. MARIA DORNELA	942081	MONITORA	1	6/2/2002
LAURA RAQUEL S. CAMARGO	833231	MONITORA	3	5/2/2002
LEANDRO PELLEGRINI	56599	MEDICO	2	20/2/2002
LEILA D. BARBOSA	290548	MOT.AMBULAN.	15	8/2/2002
LEILA FRANCELINA PRADO	453471	AUX. ENF	60	8/2/2002
LEONOR ANTUNES DOS SANTOS	10593	SERVENTE	120	26/1/2002
LIDIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	278866	G.MUNICIPAL	30	14/2/2002
LIDIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	278861	G.MUNICIPAL	1	9/2/2002
LÍDYA REGINA G. GUALTIERI	56756	MEDICA	2	13/2/2002
LILIAN B. PFAFFEMBACK	84335	DIR.ED.	1	26/2/2002
LUCIA MARIA P. SILVA	97366	AUX. ENF.	1	13/2/2002
LUCIANA CAPELLI M. DE ALMEIDA	99433	DENTISTA	2	21/2/2002
LUCIANA MARIA P. SILVA	1034987	ACD	11	19/2/2002
LUCIANA S. DOS S. GONÇALVES	59512	ENFERMEIRA	3	27/2/2002
LUIZ FERNANDES JUNIOR	65188	ESP.ADMIN.I	1	19/2/2002
LUIZIER TAVARES	34430	G.MUNICIPAL	3	25/2/2002
MARA CRISTINA DE A. SANTOS	97811	MONITORA	1	8/2/2002
MARCELO BERNARDINO DOS SANTOS	29437	G.MUNICIPAL	6	13/2/2002
MARCELO DE PAULA	104749	TEC. RX	1	4/1/2002
MARCELO DOS REIS BELTRAMI	29105	MOT.AMBULAN.	1	20/2/2002
MARCELO G. MERIGHI	103182	MEDICO	1	9/2/2002
MARCELO LUNNARDI B. DOS SANTOS	343625	G.MUNICIPAL	1	11/2/2002
MARCELO ROCHA MATTOS	1023985	PROFESSOR	1	14/2/2002
MARCIA ADRIANA C. MORENO	38220	ASSIST.SOCIAL	120	10/2/2002
MARCIA LUZIA A. MIGUEL	55301	MEDICO	10	19/2/2002
MARCIA REGINA R. DE LIMA	654639	AJ.SERV. GERAIS	15	14/2/2002
MARCIO JOSE BOLDRIN	291500	G.MUNICIPAL	1	9/2/2002
MARCOS ROBERTO CERDEIRA	973041	TEC. TESOUREO	30	16/2/2002
MARCOS VALERIO RODRIGUES	106697	PROFESSOR	2	20/2/2002
MARGARETE DE O. S. PEREIRA	27496	SECR.DA SAÚDE	2	14/2/2002
MARGARETH MORELLI	379840	EDUCADOR	1	8/2/2002
MARGARIDA MARTINS RIBEIRO	82701	AUX. ENF	2	25/2/2002
MARIA ALZENIR LIMA	862274	MONITORA	30	18/2/2002
MARIA ALZIRA FIRMINO	84044	AUX.ENF.	30	6/2/2002
MARIA AP. ALVES FERRAZ	87774	MONITORA	1	20/2/2002
MARIA AP. BARNABÉ	54464	PROFESSOR	2	18/2/2002
MARIA AP. BARROS SIMÕES	64395	PROFESSOR	120	7/2/2002
MARIA AP. DA COSTA	94187	MONITORA	1	18/2/2002
MARIA AP. F. COSTA0	96835	ADMINISTR.	1	18/2/2002
MARIA AP. PEREIRA	54549	PROFESSOR	2	14/2/2002
MARIA AP. PROENÇA MARCHETTI	29717	ENFERMEIRA	21	8/2/2002
MARIA APARECIDA ALMEIDA	629197	MONITORA	14	18/2/2002
MARIA AURORA DA SILVA	82818	COZINHEIRA	3	26/2/2002
MARIA AUXILIADORA B. A. SILVA	86414	PROFESSOR	30	1/2/2002
MARIA BENEDITA DA SILVA	98419	AUX. ENF	1	30/1/2002
MARIA BENÍCIO	99536	COZINHEIRA	3	20/2/2002
MARIA CECÍLIA RANGEL	92915	PROFESSOR	2	27/2/2002
MARIA CLARA L. DA SILVA MARTINS	254607	THD	60	18/2/2002
MARIA CRISTINA A. SILVEIRA SAID	66065	MEDICO	2	18/2/2002
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	293962	AUX. TÉC. PAT.	15	6/2/2002
MARIA DA GLÓRIA C. DE OLIVEIRA	97719	PSICOLOGA	5	18/2/2002
MARIA DO AMPARO PEREIRA	88440	MONITORA	4	19/2/2002
MARIA DO CARMO MOREIRA	102512	SERVENTE	2	28/2/2002
MARIA DO CARMO RAMOS	92898	PROFESSOR	4	26/2/2002
MARIA DO CARMO RAMOS	928984	PROFESSOR	13	14/2/2002
MARIA DO ROSÁRIO S. FERNADES		AJUD.COZINHA	1	4/2/2002
MARIA EUNICE S. COUTINHO	82706	ADMINISTR.	1	21/2/2002
MARIA FATIMA A. RIBEIRO	1039008	SERVENTE	45	24/2/2002
MARIA FÁTIMA DE T. P. NARDI	62440	PROF. EF.	3	25/2/2002
MARIA FLORENA FRESSATO	34587	GUARDA MUN	3	25/2/2002
MARIA GABRIELA LEITE	28843	MONITORA	90	10/2/2002
MARIA IMACULADA DE O. MELO	87143	MONITORA	2	14/2/2002
MARIA IMACULADA DE O. MELO	87143	MONITORA	5	18/2/2002
MARIA ISMAR A. DO A. XAVIER	64421	PROFESSOR	4	4/2/2002
MARIA JOSÉ MIRONGA	62047	AUX. ENF	4	24/2/2002
MARIA LUZIA B. DA SILVA	54515	PROFESSOR	1	21/2/2002
MARIA LUZINETE C. DOS SANTOS	99571	AJUD.COZINHA	1	15/2/2002
MARIA RAMPIM ELEUTÉRIO	956287	MONITORA	119	24/2/2002
MARIA REGINA P. DE MORAES	96298	MONITORA	1	1/2/2002
MARIA REGINA S. VALENTE	36106	MEDICA	1	18/2/2002
MARIA RITA M. CRUZ	907057	INSP.DE ALUNO	3	5/2/2002
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	96737	MONITORA	3	13/2/2002
MARIA ZILDA F. DOS SANTOS	567353	AUX.ENF.	15	22/2/2002
MARISA CRISTINA DE MORAES	103847	AUX. ENF	2	27/2/2002
MARISA FERREIRA G. MACHADO	567493	ENFERMEIRA	1	4/2/2002
MARLI DO CARMO M. ROCHA	342548	AUX.ENF.	90	7/2/2002
MARTA CAMISÃO B. ATHAYDE	626848	PROFESSOR	4	26/2/2002
MARTA LUCIA B. DE PAULA	86886	DIGITADORA	4	26/2/2002
MARTA LUCIA B. DE PAULA	86886	DIGITADORA	4	19/2/2002
MARTHA B.DE ATHAYDE	62684	PROF.EF.	1	15/2/2002
MATILDES DOS SANTOS FERREIRA	855561	MONITORA	45	18/2/2002
MAURICIO LOURENÇO DE BARROS	951978	COLETOR DE LIXO	60	13/2/2002
MAURICIO NORONHA TEJO	106314	MEDICO	1	31/1/2002
MEIRE RUTH P. ALENCAR	97453	MONITORA	3	18/2/2002
MERI LUCIA M. DA SILVA	34272	AUX.ENF.	2	14/2/2002
MILENA ALVES R. COELHO	28296	AUX. ENF	1	9/2/2002
MILTON AP. MARAJOLI	94325	VIGIA	1	19/2/2002
MIRIAM LARA P. BORGES	62266	PROFESSOR	2	21/2/2002
MIRIAM LEAL DOS SANTOS	995835	AUX. DE COZINHA	30	1/2/2002
MONICA CRISTINA M. DE MORAES	622982	PROFESSOR	10	14/2/2002
MONICA EDUARDA DE A. PENA	62208	PROF. EF.	1	1/2/2002
NEDIR FERREIRA C. PIMENTEL	36381	ZELADOR	2	20/2/2002
NEUSA F. LOBO	79848	ZELADOR	2	25/2/2002
NEUSA ROSA DA SILVA	102930	AUX. ENF	2	18/2/2002
NIDIA THEISS PROVATTI	284823	ENFERMEIRA	13	13/2/2002
OBÉDIO DE PAULA	12512	GUARDA	2	14/2/2002
ONILLIS BENJAMIM	25477	ENFERMEIRA	3	25/2/2002
PATRICIA ELAINE M. DOS SANTOS	65835	MONITORA	3	18/2/2002
PATRICIA HOLIK	659100	AUX.ENF.	10	8/2/2002
PATRICIA SALA GARCIA	48272	TEC. RX	1	5/1/2002

PEDRO A. DA SILVA	934780	AJ.SERV.GERAIS	10	6/2/2002
PEDRO PAULO DE MEDEIROS	54628	MEDICO	1	5/2/2002
PIERINA FRANCISCO SUDO	995908	COZINHEIRA	90	13/2/2002
RAQUEL DOMINGOS ALVES	28542	MONITORA	1	15/2/2002
RAQUEL FRANCISCO DE SOUZA	105939	SERVENTE	10	27/2/2002
REGINA ANTONIA M. DOMINIQUE	105490	INSP.DE ALUNO	1	2/2/2002
REGINA CÉLIA MARTINS	68739	PROF. EF.	1	7/2/2002
REGINALDO ROBERTO DOS REIS	38090	AUX.ALMOX.	3	20/2/2002
REGIS BURATTO V. BOAS	343684	G.MUNICIPAL	7	7/2/2002
REGIS BURATTO V. BOAS	343684	G.MUNICIPAL	7	15/2/2002
RENATA NOGUEIRA L. LEMOS	66840	PROF. EF.	1	29/11/2002
RICARDO ANTONIO P. DE SOUZA	290980	MOT.AMBULAN.	30	8/2/2002
ROBERTO CARLOS DE MOURA	293415	G.MUNICIPAL	1	6/2/2002
ROBERTO DOMINGOS TOFFANO	68808	PROFESSOR	2	18/2/2002
ROBERTO FARIAS CONCEIÇÃO	934127	AJ.SERV.GERAIS	20	21/2/2002
ROBSON ANDRÉ R. RIBEIRO	27976	GUARDA MUN	1	19/2/2002
ROBSON COSTA FRANCO	43741	G.MUNICIPAL	3	17/2/2002
RODNEY DE OLIVEIRA	37192	ASSIST.ADM.	2	27/12/2001
ROMILDA M.C.RAYMUNDO	66876	TEC.ENFERM.	1	1/2/2002
RONY BOLLITO	34435	G.MUNICIPAL	3	2/2/2002
ROSANGELA AP PAULINO	62103	AUX. ENF	3	20/2/2002
ROSANGELA DE LOURDES A. UCHOA	977519	MONITORA	3	5/2/2002
ROSANGELA R. DIAS XI MENES	64334	PROF. EF.	120	4/2/2002
ROSE MARY O. CAMPOS	106436	GENERALISTA	1	1/2/2002
ROSEANE DAMINELLI	62488	PROFESSOR	1	1/2/2002
ROSEANE DAMINELLI	62488	PROF. EF.	2	14/2/2002
ROSELI AP. GRILLO	65779	AUX. ENF	1	15/2/2002
ROSELY SOARES S. OROZIMBO	28427	AUX.ENF.	120	2/2/2002
ROSEMAR CLAUDIA LIVIERA	989169	AUX. ENF	1	8/2/2002
ROSEMEIRE AP RODRIGUES SILVA	101964	AG.DA DENGUE	1	1/2/2002
ROSILDA PACHECO	1060201	AUX.ENF.	1	6/2/2002
RUTE DO NASCIMENTO	957518	MONITORA	30	26/2/2002
RUTH MARANI NOGUEIRA	869147	MONITORA	90	18/2/2002
SALVADOR RAIMUNDO NETO	980145	AJ.SERV.GERAIS	1	22/1/2002
SANDRA DA CONCEIÇÃO SANT'ANA	63097	PROCURADOR	120	4/2/2002
SANTINHA ELÍDIA VIALTA XAVIER	91618	COZINHEIRA	3	20/2/2002
SERGIO ALEXANDRE J. SILVA	28493	AUX. ENF	30	11/2/2002
SHIRLEI AP. R. DA CRUZ	81378	AUX.SAUDE	2	14/2/2002
SILVANA CONCEIÇÃO CIPRIANO	37344	ZELADOR	2	28/2/2002
SILVIA A. ATADIA C. LEITE	360635	MEDICO	27	10/2/2002
SILVIA MACHADO DE C. MORETTI	100610	PROFESSOR	2	27/2/2002
SILVIA MARIA T. RODRIGUES	90551	AUX.ADM.	4	26/2/2002
SILVIA VALENTIM FILHO	858447	GUARDA	30	18/2/2002
SILVIO AP. S. CARLOS	29116	TEC.PAT.CLIN.	1	14/2/2002
SIMONE S. DE GODOY	62429	PROFESSOR	2	21/2/2002
SOLANGE AP. CHIAVEGATO	82091	O.P.	2	20/2/2002
SOLANGE MARTINEZ MUOIO	544833	PROF. EF.	2	25/2/2002
SOLANGE OLIVEIRA THOMAZ	28384	AUX. ENF.	3	6/2/2002
SONIA AP. BARBIERI ROSANI	978469	COZINHEIRA	5	18/2/2002
SONIA REGINA P. DA SILVA	100534	PROFESSOR	1	22/2/2002
SUELI FRIANO FERREIRA	96239	MONITORA	15	19/2/2002
SUSELI ALVES DA S. MORAES	36821	SERVENTE	3	25/2/2002
TELMA CRISTINA C. FRANCO	37875	RECEPCIONISTA	2	14/2/2002
TERESA AP. RAYMUNDO	1038443	AUX.ENF.	7	8/2/2002
TERESA F. DO NASCIMENTO PRADO	989339	AUX. SAÚDE	60	11/2/2002
TEREZINHA GENEROSA DA SILVA	37250	COZINHEIRA	120	20/2/2002
TIAGO FERRAZ MORENO	106189	AUX.S.GERAIS	3	6/2/2002
VALDETE ANGELO GALANI	93598	TECN.DE ALIM.	4	19/2/2002
VALDIETE AP. B. DA SILVA	62434	PROFESSOR	3	27/2/2002
VALQUÍRIA FERNANDES GUEVARA	850578	PROFESSOR	10	14/2/2002
VANESSA LEIJS S. DA SILVA	105778	ASSES.TÉCN.	3	19/2/2002
VANTUII PEREIRA TONELO	343854	G.MUNICIPAL	3	27/2/2002
VANTUII PEREIRA TONELO	34385	G.MUNICIPAL	3	9/2/2002
VERA LÚCIA CORSO	54575	PROF. EF.	3	20/2/2002
VERA LÚCIA CORSO	54575	PROFESSORA	1	19/2/2002
VERA LUCIA P. PINTOR	28713	MONITORA	3	18/2/2002
VERA LUCIA S. ROMÃO	651687	AJUD.COZINHA	1	7/2/2002
VERA LUCIA S. SVEIRO	83952	DENTISTA	2	14/2/2002
VERIDIANA HELENA S. SOUZA	103267	PROFESSOR	1	20/2/2002
WAGNER VILLELA	918024	PROFESSOR	60	8/2/2002
WANIA RAQUEL DO N. TEIXEIRA	286478	MONITORA	10	16/2/2002
WILSON RONALDO BORTOLUCCI	627267	PROFESSOR	3	27/2/2002

Campinas, 14 de junho de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Conforme comunicado do Sr. Secretário de Recursos Humanos, publique-se o rol dos candidatos aptos nos exames admissionais:

Nome:	CARGO	DATA DO EXAME
ADELMINDA DE SOUZA	PROF.SUBS.(FUMEC)	10/6/2002
ADEMILTON CORREIA DE SOUZA	TÉCN.DE ENF.	28/5/2002
ADRIANA FLÁVIA C. FELTRIN	MÉDICO	23/5/2002
AKEMI WATANABE	PROF.SUBS.	5/6/2002

CONCEIÇÃO FOSTIN PEREIRA	PROF.SUBS.	23/5/2002	MARCELO AUGUSTO SARTORI	MÉDICO	23/5/2002
CREONICE DE FÁTIMA R. DE SOUZA	TÉCN. ENF.	28/5/2002	MARCELO B. SALVIO	INSTR.PRÁT.ESP.	28/5/2002
CRISTIANE TETRO C. GAZI	PROF.SUBS.	16/5/2002	MÁRCIA R. HAY MUSSI ANDRADE	AG. APOIO I	28/5/2002
CRISTINA DE CÁSSIA DOS PASSOS	BIBLIOTECÁRIO	15/5/2002	MÁRCIA RAMOS DOS S. CASTANHO	PROF.SUBS.	2/5/2002
DAIRSON MENDES DE SOUZA	PROCURADOR	28/5/2002	MÁRCIA RODRIGUES P. BADAN	PROF.SUBS.	2/5/2002
DANIEL SALVIANI JR.	MÉDICO	28/5/2002	MÁRCIA SALETE P. NOGUEIRA	PROF.SUBS.	2/5/2002
DARCI ROCHA DA SILVA	PROF.SUBS.	5/6/2002	MÁRCIA SECCHI GURGEL SCALI	PROF.SUBS.	23/5/2002
DÉBORA OLIVEIRA DE PÁDUA	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	MARCO AURÉLIO A. SALES	COMPRADOR JR.	28/5/2002
DÉBORAH VIANA DA P. CARBONERO	AUX.ENF.	30/4/2002	MARCOS ANTONIO BERTOLETE	PROFESSOR	23/5/2002
DEL VANY FERREIRA S. AFONSO	PROF.SUBS.	16/5/2002	MARCOS MENDES	ENGENHEIRO	28/5/2002
DENISE AP. BERGAMIN	PROF.EF.	16/5/2002	MARGARETH ANNE R. DINIZ CONA	PROFESSOR	23/5/2002
DEOLICE AP. FOGNON	PROF.SUBS.	16/5/2002	MARIA A. REHDER T. RODRIGUES	ASSIST. SOCIAL	27/5/2002
DILÉA AP. CLEMENTE PAP	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	MARIA ADÉLIA G. DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	23/5/2002
DILMA SIRLEI DIMIRAS	ANALISTA DE O&M	17/5/2002	MARIA ANGÉLICA B. DE P. LOPES	PROF.SUBS.	28/5/2002
DINAH PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROF.SUBS.	3/6/2002	MARIA ANGÉLICA C. DOS SANTOS	PROF.SUBS.	5/6/2002
DULCE DA S. ZUNARELLI	PROF.SUBS.	5/6/2002	MARIA AP. D. GONÇALVES	PROF.SUBS.	2/5/2002
DULCILENE RODRIGUES BRANDÃO	MONITOR	2/5/2002	MARIA AP. FÁTIMA B. BARBOSA	PROF.SUBS.	2/5/2002
EDINA DE F. RODRIGUES	PROF.SUBS.	5/6/2002	MARIA AP. NATALINO	PROF.SUBS.	17/5/2002
EDINER PINHEIRO TEIXEIRA	AUX.FARMÁCIA	28/5/2002	MARIA AP. PAIOLI P. CASTELLANI	ARQUITETO	2/5/2002
EDÍZIO CHAGAS G. SOBRINHO	PROF.SUBS.	16/5/2002	MARIA DA GLÓRIA P. FERRAZ DE CAMPOS	PROF.EF.	2/5/2002
EDNA ANDRADE GUEVARA	PROF.SUBS.	5/6/2002	MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA	MÉDICO	14/5/2002
EDNA MARIA PINTO	PROFESSOR	23/5/2002	MARIA DA SILVA GALVÃO	PROF.SUBS.	16/5/2002
EDSON JOSÉ M. DE QUEIROZ	INSTR.PRÁT.ESP.	27/5/2002	MARIA DE FÁTIMA CIRINO	AUX.FARMÁCIA	28/5/2002
EDSON SOARES	SALVA-VIDAS	10/5/2002	MARIA DE FÁTIMA DA S. PEREIRA	PROF.SUBS.	2/5/2002
EDUARDO EMÍLIO MARTI	COMPRADOR	24/5/2002	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	MONITOR	6/5/2002
ELAINE AP. DAS DORES DE LIMA	SERVEENTE	28/5/2002	MARIA DIVINA DE O. F. DIAS	PROF.SUBS.(FUMEC)	10/6/2002
ELAINE CRISTINA X. SALOMON	MÉDICO	28/5/2002	MARIA DO CARMO F. SANTA FASTA	MONITOR	3/5/2002
ELAINE DONIZETI FRANCESCHINI	MONITOR	23/5/2002	MARIA DO SOCORRO C. SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	23/5/2002
ELAINE OLIVEIRA GALLI	PROF.SUBS.	10/6/2002	MARIA ELISA M. ALVES	SERVEENTE	28/5/2002
ELAINE PRADO DE M. BARROS	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	MARIA FAUSTINA FERREIRA	SERVEENTE	27/5/2002
ELIANA DE FÁTIMA BORGES	PROF.SUBS.	2/5/2002	MARIA GORETTI DA S. SANTANA	MONITOR	2/5/2002
ELIANE DONIZETE TERCIO OSSO	PROF.SUBS.	2/5/2002	MARIA HIGINO DE L. FERREIRA	SERVEENTE	28/5/2002
ELIANE PERPÉTUA PAULON	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	MARIA INÊS FÁRIA RIBEIRO	PROF.SUBS.	16/5/2002
ELIANI CLAUDIA MACHADO COSTA	PROF.SUBS.	2/5/2002	MARIA INES P. DE PAULA	TÉCN. ENF.	30/4/2002
ELIZABETH AP. MURTA	TÉCN.CONTAB.	28/5/2002	MARIA JOSÉ FÉLIX	TÉCN. ENF.	30/4/2002
ELIZABETH HELENA NOGY	FARMACÊUTICO	28/5/2002	MARIA JOSÉ TOFOLI	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002
ELIZABETH PIRES FALEIROS	TÉCN. ENF.	28/5/2002	MARIA LÍGIA BUENO PERES	PROF.SUBS.	3/5/2002
EMÍLIA DA SILVA GONÇALVES	MÉDICO	23/5/2002	MARIA LUIZ ADÃO DE SOUZA	PROFESSOR	23/5/2002
ÉRICA CRISTINA C. GASQUES	MONITOR	6/6/2002	MARIA LUIZA W. DA SILVA	MÉDICO	28/5/2002
ÉRIKA ANNE DE F. R. ROMAN		28/5/2002	MARIA MADALENA S. PEREIRA	PROF.SUBS.(FUMEC)	17/5/2002
ESTER BELOTE STEFANI	MONITOR	24/5/2002	MARIA NEIDE DE A. CEPEDES	PROF.SUBS.	2/5/2002
EVANIR DE F. DE OLIVEIRA	AG. APOIO I	28/5/2002	MARIA SILVIA Z. GONZALEZ	PROF.SUBS.	10/5/2002
FABIANA BERSANO CARLOS	FARMACÊUTICO	28/5/2002	MARIA TERESA GRANDE	MÉDICO	28/5/2002
FABIANA CRISTINA P. DE LIMA	PROF.SUBS.	2/5/2002	MARIA VILMA BERNARDES PEREIRA	PROF.SUBS.	3/5/2002
FÁTIMA AP. FERREIRA DE M. RIBEIRO	PROF.SUBS.(FUMEC)	17/5/2002	MARILENE M. DAL GALLO	AG. APOIO I	28/5/2002
FÁTIMA F. BARROCA	PROF.SUBS.	17/5/2002	MARILZA DA ROCHA	SERVEENTE	27/5/2002
FLÁVIO CÉSAR B. DE SOUZA	PROF.SUBS.	15/5/2002	MARINA MARIA TONUSSI ACIONI	PROF.SUBS.	2/5/2002
FLÁVIO CÉSAR SILVA MUNIZ	ARQUITETO	24/5/2002	MARISA BEVILACQUA D. BALDINI	MÉDICO VETER.	28/5/2002
FREDERICO ANDERSON B. SIGNORELLI	ADMINISTRADOR JR.	28/5/2002	MARISA LOUREIRO DE P.O.M. FERNANDES	MÉDICO	4/6/2002
GABRIELA CORREA TERRACINI	MÉDICO	23/5/2002	MARIZÉLIA DE FÁTIMA B. FRANCISCO	SERVEENTE	27/5/2002
GENOEFA AP. CASA GRANDE	TÉCN. ENF.	28/5/2002	MARLI AP. PONTELLI CREMA	PROF.SUBS.	16/5/2002
GERCINA AP. BARBOSA	PROF.SUBS.	23/5/2002	MARLI FAGUNDES DE OLIVEIRA	PROF.SUBS.	16/5/2002
GERRI ALBERTO DE ANDRADE	ENGENHEIRO	14/5/2002	MARLI FERREIRA FIORI	SERVEENTE	24/5/2002
GILDA LUIZA B. VAUGHAN	ATEND. CONS.	28/5/2002	MARLI MENDONÇA FERREIRA	PROF.SUBS.	16/5/2002
GLEISE MARA DA S. CARVALHO	PROF.SUBS.	17/5/2002	MARLON DE MELO SILVA	AUX.ADM.	15/5/2002
HELOISA RITA DE C. FARIAS	TÉCN. ENF.	28/5/2002	MARLY CONCEIÇÃO STERZECK	PROF.SUBS.	4/6/2002
HEL YARA RAHAL	PROF.SUBS.	5/6/2002	MARLY DA SILVA LIMA	MONITOR	17/5/2002
HERONICE CÉLIA B. DA SILVA	AUX.ADM.	13/5/2002	MATILDE VERGÍNIO GRANA	SERVEENTE	28/5/2002
IDALICE FERREIRA DO AMARAL	PROF.SUBS.	2/5/2002	MAURÍCIO ABUD GREGÓRIO	ENGENHEIRO	28/5/2002
INÊS DE JESUS R. CUSSOLIM	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	MAURÍCIO PINHEIRO DA SILVA	PROF.SUBS.	16/5/2002
IRACEMA DE GOES MORAES	BIBLIOTECÁRIO	15/5/2002	MAURÍCIO RAMOS CÁSSIA	ENGENHEIRO CIVIL	16/5/2002
IRACY VIEIRA DO N. LOPES	MONITOR	23/5/2002	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	PROF.SUBS.	2/5/2002
IRANI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROF.SUBS.	2/5/2002	MÔNICA AP. HOHNE	PROF.SUBS.	16/5/2002
ISABEL AP. FRANCO MARIA	MONITOR	3/5/2002	MÔNICA BORDON GAZZETTA FRIANO	PROF.SUBS.	2/5/2002
JEANE PEREIRA DOS SANTOS	PROF.SUBS.	2/5/2002	MÔNICA FERRETI	AUX.DE AGRIM.	24/5/2002
JEFFERSON ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR	23/5/2002	NANCI MÁRCIA LIMA	PROF.SUBS.	17/5/2002
JOANA D'ARC BEZERRA FERREIRA	PROF.SUBS.	17/5/2002	NARIA CERQUEIRA DE ALMEIDA	SERVEENTE	16/5/2002
JOANA D'ARC DE SOUZA	TÉCN. ENF.	28/5/2002	NEURIAN PAIVA J. LIMA	PROF.SUBS.	2/5/2002
JOÃO IVANILDO DA C. FERREIRA NERI	MÉDICO	23/5/2002	NEUSA MARIA PIMENTEL BARBOSA	MONITOR	8/5/2002
JOÃO VIANA DE CASTRO NETO	PROFESSOR	23/5/2002	ORLANDA DAS GRAÇAS R. TAVARES	PROFESSOR	23/5/2002
JOAQUIM TEIXEIRA MENDES	SERVEENTE	28/5/2002	ORLANDO CONSTANTINO	AJ.SERV.GERAIS	28/5/2002
JOSÉ AUGUSTO A. PUDENZI	ENGENHEIRO	14/5/2002	ORLANDO JOSÉ DE SANTANA	AUX.DE AGRIM.	27/5/2002
JOSÉ GIRARDI	SERVEENTE	28/5/2002	OSCARINDO ROQUE FILHO		10/5/2002
JOSÉ MILZO ALVES RIBEIRO	PROF.SUBS.	16/5/2002	OTHOGAMIZ GABRIEL M. FILHO	PROF.SUBS.	17/5/2002
JOSÉ RICARDO RODRIGUES	CONTADOR JR.	7/5/2002	PATRICIA BIGNARDI TORRES	PROFESSOR	23/5/2002
JOSÉ ROBERTO DE O. ABDALLA	ENGENHEIRO CIVIL	16/5/2002	PATRICIA FERREIRA FILIZOLA	PSICÓLOGA	13/5/2002
JOSEFA MARIA DA S. SANTOS	SERVEENTE	28/5/2002	PATRICIA MANGELO PONCIANO	MONITOR	14/5/2002
JOSIANE CÁSSIA CELESTINE		28/5/2002	PAULA AKIYAMA	T.O.	27/5/2002
JUÇAINA REIS BERNARDO	PROF.SUBS.	2/5/2002	PAULA LAURIA ZAMPROGNO	BIBLIOTECÁRIO	28/5/2002
JUÇAINA REIS BERNARDO	PROF.SUBS.(FUMEC)	10/6/2002	PAULA SOUZA	PROF.SUBS.	6/6/2002
KÉLLYE RIBAS MACHADO	PROCURADOR	28/5/2002	PAULO ROBERTO B. GARROUX	FISCAL S.PÚBL.	28/5/2002
LAERTE CÉSAR JESUS BARBOSA	AJ.SERV.GERAIS	24/5/2002	PLÍNIO ZAMBELLO NETO	AUX.DE AGRIM.	28/5/2002
LARA GARCIA JOSÉ	T.O.	28/5/2002	PRISCYLA MARQUES FARINNA	PROF.SUBS.	16/5/2002
LAURECÍ C. AGUIAR VALERIN	PROFESSOR	23/5/2002	RAQUEL AUGUSTA P. B. ROSALES	PROF.SUBS.	2/5/2002
LEONICE DE OLIVEIRA FERRO	PROF.SUBS.	2/5/2002	RAQUEL DE MELLO FERREIRA	PROF.EF.	30/4/2002
LEONICE LOPES DO CARMO	PROF.SUBS.	5/6/2002	RAQUEL FERREIRA DA SILVA		28/5/2002
LETÍCIA DA ROCHA VESPA	SERVEENTE	28/5/2002	RAQUEL GERAY MOKANZEL	BIBLIOTECÁRIO	15/5/2002
LÍGIA ALZIRA DOS S. MORAES	T.H.D.	28/5/2002	REGINA AP. CABRAL URBANO	PROF.SUBS.	2/5/2002
LÍLIA MARA SILVA	PROF.SUBS.	16/5/2002	REGINA HELENA BALDESSARELLI	PROF.SUBS.	2/5/2002
LÍLIAN MARIA ROSA BENÍCIO	PROF.SUBS.	2/5/2002	REGINA LUCIA DA R. PITTA LIMA	JORNALISTA	14/5/2002
LISSANDRA C. DE CAMPOS	T.O.	28/5/2002	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	AUX.ADM.	3/5/2002
LOURDES FREIRE MARTIN	SERVEENTE	28/5/2002	RENATA ALMEIDA DE SOUZA CARMO	MÉDICO	23/5/2002
LOURIVAL FELIX DA SILVA	PROF.SUBS.	16/5/2002	RENATA AP. MARQUES	PROF.SUBS.	6/6/2002
LUCIA MARIA MONTALI OLIVEIRA	PROF.SUBS.	3/5/2002	RENATA CRISTINA A. ROLLO	FARMACÊUTICO	28/5/2002
LUCIANA CALIÇO CORNIANI	PROFESSOR	24/5/2002	RENATA FERREIRA BARONTI	INSTR.PRÁT.ESP.	24/5/2002
LUCIANA LOPES LEMES	SERVEENTE	28/5/2002	RENATA MORE	AG. CULTURAL	28/5/2002
LUCIANA RISSO DA SILVA	PROF.SUBS.(FUMEC)	14/5/2002	RENATO LUIS CARDOSO PINTO	ENGENHEIRO	28/5/2002
LUCIANE CALIXTO MACHADO	PROFESSOR	23/5/2002	RENIER DE M. SANTOS	TÉCN.CONTAB.	28/5/2002
LUCIANI BRAZOLIM	ASSIST. SOCIAL	28/5/2002	RICARDO CONTE A. RODRIGUES	MÉDICO VETER.	28/5/2002
LUCIMEIRE DE SOUSA BARBOZA	PROF.SUBS.	16/5/2002	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	PROFESSOR	23/5/2002
LUIZ ANTONIO DE A. FASSUCHI	MÉDICO	23/5/2002	ROBERTO MARTINS GIANJA	PROCURADOR	28/5/2002
LUIZ FERNANDO WAIB	MÉDICO	23/5/2002	RODRIGO GUERSONI	PROCURADOR	28/5/2002
LUIZ PEREIRA SILVA	MONITOR	24/5/2002	ROGÉRIO DE FRAGA	MÉDICO	23/5/2002
LUIZ TADEU DE A. COUTINHO	MÉDICO	27/5/2002	RONALDO SIMÕES GOMES	AG. CULTURAL	28/5/2002
MAGALI PATRÍCIA P. PINTO	PROF.SUBS.	17/5/2002	ROSA LÍVIA PIRES SALES	PROF.SUBS.	23/5/2002
MAGNA ALVES F. MACHADO	PROFESSOR	23/5/2002	ROSA STELENA P. PEREIRA	PROF.SUBS.	2/5/2002
MAGNA MARIA ROQUE	MONITOR	14/5/2002	ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROF.SUBS.	28/5/2002
MAISA SILVEIRA DE L. DA SILVA	TÉCN.DE ENF.	28/5/2002	ROSEMARY AP. DA S. ARAÚJO	SERVEENTE	28/5/2002
MARCELLA PAVLÚ	PROF.SUBS.	16/5/2002	RÚBEN CELSO Q. PASSOS	ENGENHEIRO CIVIL	16/5/2002
MARCELO ALEXANDRE JULIANO	ARQUITETO	27/5/2002	RUI CÉSAR R. DE ARRUDA	PROF.SUBS.	6/6/2002





JERSSY M. SIMÕES	99875	AUX.ENF.	1	28/12/2001
JESUS BENEDITO GUEDES	85058	A.U.S. GERAIS	90	29/1/2002
JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	294268	G.M.	1	30/1/2002
JOÃO BATISTA R. DE CAMARGO	93301	ASSIST.ADM.	1	28/1/2002
JOÃO ROBERTO DO VAL	99172	DENTISTA	90	3/2/2002
JORGE ROBERTO C. MIRANDA	88264	ESP. ADM.	2	7/2/2002
JOSÉ ALCIDES ANTONIO	85768	COLET.LIXO	2	14/1/2002
JOSÉ ALFREDO F. FELIÓ	98908	MÉDICO	1	14/1/2002
JOSÉ ANTONIO DE LIMA	79671	AUX. ADM	1	11/1/2002
JOSÉ CARLOS LEME	91446	JARDINEIRO	30	21/2/2002
JOSÉ CICERO DA SILVA	963593	AJ.MANUT.	1	9/1/2002
JOSÉ RENILDO O. DE LIMA	93926	ASSIST.ADM	27	20/2/2002
JOSÉ VICENTE INÁCIO	93234	ZELADOR	2	31/1/2002
JSOÉ ALFREDO F. FELIÓ	98908	MÉDICO	1	17/1/2002
JUCÉLENE MELO FIGUEIREDO	45331	AUX.ENF.	1	5/12/2001
JUCÉLIA ROSA DE FREITAS	99991	AUX. ENF	1	3/1/2002
JUCÉLIA ROSA DE FREITAS	99991	AUX.ENF.	2	8/1/2002
JUCILÉIA BATISTA SANTOS	35768	AUX.ENF.	1	11/1/2002
JUCILÉIA BATISTA SANTOS	35768	AUX. ENF.	1	15/1/2002
JURACI CAMARGO EMILIANO	37207	SERVENTE	1	22/11/2001
JUZELINA MARCIA TAVARES	64340	PROF. EF.	90	9/2/2002
LAVÍNIA DE SOUZA	89810	PROF. EF.	1	26/2/2002
LÉA MACEDO MANGIERI	34967	AUX. ENF.	1	22/2/2002
LÉA MACEDO MANGIERI	34967	AUX.ENF.	1	25/2/2002
LEONOR JACOBINA DANTAS	63174	AUX.ENF.	1	13/2/2002
LEVY RAMOS FILHO	28812	DENTISTA	1	21/12/2001
LÍLIAN A. MILANESI QUEIROZ	65997	MÉDICA	90	27/2/2002
LÍLIAN C. DAS NEVES	1008340	PSICOLOGO	1	18/1/2002
LÍLIAN DINIZ MARTINS	106312	MÉDICO	1	14/1/2002
LÍLIAN LEITE ARANHA CONCON	92853	PROF.III	1	21/2/2002
LINETE GOMES KELLER	66034	AUX.ENF.	40	13/2/2002
LÍVIA LOURDES S. M. ALMEIDA	99443	A.C.D.	120	23/1/2002
LOURDES CLAUDINO	28462	AUX. ENF	1	21/2/2002
LOURENÇO FRANCISCO PINTO	92683	JARDINEIRO	2	28/1/2002
LUCIA AP. G. FELIPE	90587	ASCENSORISTA	2	29/1/2002
LUCIA MARIA P. SILVA	97366	AUX.ENF.	1	25/1/2002
LUCIANA CARLA BRIGATTO	92980	PROFESSOR	120	7/1/2002
LUCIANA SERENO S. GONÇALVES	59512	ENFERMEIRA	3	22/1/2002
LUCIANA SERENO S. GONÇALVES	59512	ENFERMEIRA	1	4/1/2002
LUCIENE C. DE O. S. BERNARDES	99980	A.C.D.	2	16/1/2002
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	99980	AUX. SAÚDE	3	7/1/2002
LUCINDA FERREIRA DA CUNHA	83178	MONITOR	3	6/2/2002
LUIZ CARLOS RODRIGUES	28433	AUX.ENF.	1	3/1/2002
LUIZ OTÁVIO CHAIM CAMPANA	54184	MÉDICO	1	9/1/2002
LUIZA H. M. SALES	106422	MÉDICO	1	21/1/2002
LUIZA CANDIDA DE J. AMADOR	99954	AUX.ENF.	90	23/2/2002
LUIZA GONÇALVES CUNHA	88905	MONITOR	30	20/2/2002
LUIZA HELENA B. PACHECO	95309	PROF. EF.	60	4/2/2002
LUIZA VIRGÍNIO MENDES	88223	MONITOR	2	4/2/2002
LUIZA VIRGÍNIO MENDES	88223	MONITOR	2	17/1/2002
MAGALI MACEDO SIMÕES	655783	AUX.ENF.	1	18/1/2002
MAILTON SALA DOS REIS	106366	MÉDICO	1	11/1/2002
MARA SILVIA M. RODRIGUES	65991	A.C.D.	3	13/2/2002
MARA SILVIA M. RODRIGUES	65991	A.C.D.	60	18/2/2002
MARCELO GARCIA DE FRANÇA	103568	MÉDICO	1	30/1/2002
MARCELO GARCIA DE FRANÇA	1035681	MÉDICO	1	5/1/2002
MARCELO GARCIA DE FRANÇA	103568	MÉDICA	1	18/2/2002
MARCIA AZEVEDO	62384	PROF. EF.	12	20/2/2002
MARCIA LINDEMARA	64442	PROFESSOR	3	6/2/2002
MARCIA TIEKO YAMAGUTI	27670	ENFERMEIRA	2	5/2/2002
MARCO ANTONIO B. DAS NEVES	102819	MÉDICO	1	3/1/2002
MARCOS CÉSAR V. DE SOUZA	105927	G.MUNICIPAL	1	9/1/2002
MARCOS GODOINHO	102570	PROF. EF.	15	20/2/2002
MARGARETE DE O. S.PEREIRA	27496	AUX. ENF	1	5/1/2002
MARIA ALVES DA SILVA	99403	MONITOR	1	27/2/2002
MARIA ANGELA JATOBÁ	56440	AUX.ENF.	1	15/1/2002
MARIA ANGELA R. Q. CASTRO	43619	ASSIST.ADM	1	15/1/2002
MARIA ANGÉLICA C. DA SILVA	28825	MONITOR	2	13/11/2001
MARIA AP. C. DE CAMARGO	88189	SERVENTE	1	25/2/2002
MARIA AP. C. MUNHOZ	98403	DENTISTA	60	24/2/2002
MARIA AP. DOS SANTOS		AUX. ENF.	1	8/1/2002
MARIA AP. GRACIANO	97697	COZINHEIRA	90	13/1/2002
MARIA AP. OLIVEIRA DOS ANJOS	282211	AUX. ENF	1	9/1/2002
MARIA AP.DE OLIVEIRA SOUZA	37132	SERVENTE	120	16/1/2002
MARIA AUXILIADORA S. COSTA	29232	AUX.ENF.	1	12/12/2001
MARIA CRISTINA DE L. SERNAGLIA	100204	PROFESSORA	2	29/11/2001
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	28317	AUX. ENF	2	7/1/2002
MARIA DE LOURDES DO CARMO	81060	MERENDEIRA	30	19/2/2002
MARIA DO CARMO FRANZIM	102162	AG.CONT.DENG.	1	28/1/2002
MARIA EUGÊNIA BARBOSA	98540	AUX.ENF.	90	13/1/2002
MARIA GERALDA FERREIRA	654426	MONITOR	1	25/1/2002
MARIA HELENA B. LIMA TOMPSON	102989	AUX. ENF	1	23/1/2002
MARIA HELENA INFANGER	99883	AUX.ENF.	1	25/2/2002
MARIA HELEOISA DA S. PANDOLFHO	1025104	PROF	1	8/1/2002
MARIA IMACULADA DE O. MELO	87143	MONITOR	30	25/2/2002
MARIA IVONE P. G. DA SILVA	85439	AUX.DE SAÚDE	1	15/1/2002
MARIA JOSE DA SILVA	650684	AUX. ENF	1	30/1/2002
MARIA LUCIA M. MANGANELLI	290467	AUX. ENF	1	10/1/2002
MARIA MADALENA S. BARROS	62864	A.C.D.	1	21/1/2002
MARIA REGINA DE CARVALHO	282227	AUX. ENF	1	17/1/2002
MARIA REGINA P. SILVA	103765	T.H.D.	120	16/1/2002
MARIA RITA C. T. MACHADO	65851	AUX. ENF	1	25/2/2002
MARIA SILVIA S. DE BARROS	102969	MÉDICO	1	10/1/2002
MARIA SONIA F. SILVA	909397	MONITOR	90	21/2/2002
MARTA PATRÍCIA SPAZAPAN	27704	ENFERMEIRA	1	17/12/2001
MAUREEN D. N. ROUSSELL	254722	TERAP.OCPUP.	1	15/1/2002
MAURÍCIO DELGADO	43713	AUDITOR FISCAL	1	21/2/2002
MEIRE C. N. OLIVEIRA	35104	AUX. ENF	1	16/1/2002
MERCEDES SOUZA CARVALHO	92557	MONITOR	90	15/1/2002
MÉRIAM NAZARETH BERLING	29429	T.O.	1	20/12/2001
MÍRIAM AIESLER N. BELISÁRIO	36117	MÉDICA	1	1/2/2002
MONICA G. LIBERTINI	98244	DENTISTA	1	28/1/2002
NADIR MANOEL DA S. RAMOS	933163	MONITOR	1	30/1/2002
NAIR ROCHA	621463	AUX. ENF	1	21/1/2002
NATACHA SUELY T. CAVASSANI	36247	MÉDICO	120	29/1/2002
NATALINA DE S. BOCAIUVA	95544	COZINHEIRO	1	22/2/2002
NEIDE A. BATISTA	564680	AUX. ENF	1	28/1/2002
NEUSA MARIA DORITTO	77615	ORIENT.CULTURAL	1	18/2/2002
NOEMI PEREIRA CARVALHO	279547	G.M.	1	28/1/2002
ONORINA DOS S. NETO	36938	AUX. COZINHA	2	28/1/2002
ORLANDO JOSE DE ALMEIDA		MÉDICO	1	22/1/2002
PATRÍCIA DOS R. FLEMING	1014889	G.M.	1	28/1/2002
PATRÍCIA KRISTINE ROSA	1030744	AUX.ENF.	1	22/1/2002
PRISCILA MARA M. DE C. GALLIANO	36317	SERVENTE	30	26/2/2002
PRISCILA MOREIRA S. CASTIGLIERI	63011	TÉCN.C.FISCAL	120	21/1/2002
PURIFICAÇÃO CHAVES DA SILVA	848184	AUX.ADM	1	21/1/2002
PURIFICAÇÃO CHAVES DA SILVA	848184	AUX.ADM	1	24/1/2002
RAQUEL BARBOSA	1058142	SERVENTE	1	28/1/2002
RAQUEL F. F. DO LAGO DORIA	103455	MÉDICO	1	4/2/2002
RAQUEL FRANCISCO SOUZA	1059394	SERVENTE	1	28/1/2002
RAUDICLERE VIRGÍNIA R. S. FRAINER	103019	MÉDICO	120	22/1/2002
RAUDICLERE VIRGÍNIA R. S. FRAINER	103019	MÉDICO	2	10/1/2002
REGINA MARIA P. LUCAS S.	105752	ASSES.TÉCNICO	15	22/2/2002
REGINA S. ROCHA	62562	DIRETOR	1	15/1/2002
RENATO F. BODSTEIN	362840	CARDIOLOGISTA	1	17/1/2002
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	63954	AUX.ENF.	27	24/2/2002
RITA DE CÁSSIA ZAPPELLA	28775	MONITOR	1	12/12/2001
ROBERTA BRADE FANTON	37897	AUX.ADM	3	6/2/2002
ROBERTO ANTONIO RAIMUNDO	656097	TEC.ENF	1	8/1/2002
ROBERTO ANTONIO RAIMUNDO	65609	TÉCN.ENF.	1	7/1/2002
ROBERTO CARLOS FORTUNATO	62186	GUARDA	1	14/1/2002
ROBERTO CARLOS FORTUNATO	62186	MOTORISTA	1	18/1/2002

ROSA DA SILVA LIMA	98734	AUX. ENF	1	20/1/2002
ROSANGELA AP. F. ALMEIDA	92370	AUX.ENF.	1	7/12/2001
ROSANGELA AP. PAULINO	62103	AUX. ENF	1	31/1/2002
ROSELENE DA CRUZ CUSTÓDIO	57261	AUX. ENF	2	24/1/2002
ROSEMARI CLÁUDIA LIVIERA	98916	AUX.ENF.	2	17/1/2002
ROSEMARY C. LIVIERA	98916	AUX.ENF.	1	11/1/2002
ROSEMARY DE O. SOARES	36900	ZELADORA	2	20/2/2002
ROSEMEIRE AP. R. DA SILVA	1019643	AG.CONT.DENG.	1	18/1/2002
SANDERLI SILVA G. FERREIRA	97527	MONITOR	1	27/2/2002
SANDERLI SILVA G. FERREIRA	97527	MONITOR	1	26/2/2002
SANDRA IAMARINO F. CAMPINEIRO	56492	AUX.ENF.	90	31/1/2002
SANDRA MARIA GERALDI	91467	ARQUITETO PL.II	120	2/1/2002
SANDRA R. A. BATISTA	105450	SERVENTE	1	9/1/2002
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	38776	AJ.GERAL	7	16/2/2002
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	91972	JARDINEIRO	15	15/2/2002
SENHORINHA A. R. DE SOUZA	105935	SERVENTE	120	31/1/2002
SÉRGIO DONIZETE HENRIQUE	28261	AUX.ENF.	1	28/1/2002
SHIRLEI AP. ROMANATTO DA CRUZ	81378	AUX.SAUDE	1	25/1/2002
SILVANA DE C. SEROCCO	103870	AUX.ENF.	1	17/12/2001
SILVANA SIMÃO	97354	MÉDICO	10	26/2/2002
SILVIA REGINA DALMOLIN CARDOSO	101257	PROFESSOR	1	6/2/2002
SIMONE C. CAMARGO PENTEADO	27635	AUX.ENF.	1	29/1/2002
SIMONE C. CAMARGO PENTEADO	27635	AUX. ENF	1	30/1/2002
SIMONE GUIMARÃES DOLCE	103402	ANAL.DE SISTEMA	15	22/2/2002
SIMONE K. HENRIQUE	65475	MÉDICO	3	7/1/2002
SIMONE M. L. SILVA	105754	AUX.ENF.	1	11/1/2002
SUELI AKEMI K. SANTOS	58153	A.C.D.	1	3/1/2002
SUELI SILVA DO AMARAL	622125	AJ.COZINHA	46	14/1/2002
SUZELITA JARDIM B. PORTO	36372	INSP.DE ALUNOS	3	18/2/2002
VALDECI FERMINO B. MARTINS	85625	MONITOR	1	21/2/2002
VALDÍVIA SANTOS GONÇALVES	103686	AUX.ENF.	15	22/2/2002
VALÉRIA MACHADO CRUGEL	37936	RECEPCIONISTA	120	17/1/2002
VALNEI DE PAIVA MARCOLINO	82700	AUX.ENF.	1	21/2/2002
VALNEIDE DOS S. F. NUNES	43746	SERVENTE	2	9/1/2002
VANDA TELES S. RODRIGUES	88525	MONITOR	30	21/2/2002
VANIA LOPES FALLEGAME	256765	DENTISTA	1	25/1/2002
VANUZA AP. DA SILVA	27992	G.MUNICIPAL	2	31/1/2002
VERA LUCIA DA S. B. PEDROSO	56580	MÉDICO	1	7/1/2001
VERIDIANA MONTEIRO R. PIVA	103448	MÉDICO	1	4/2/2002
VIRGINIA PAIVA CARVALHO	1021656	AG.CONT.DENG.	1	11/1/2002
VIRGINIA PAIVA CARVALHO	1021656	AG.CONT.DENG.	1	18/1/2002
WALQUÍRIA MOURA	34965	AUX.ENF.	1	21/1/2002

Campinas, 14 de junho de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicado por conter incorreções

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÕES

**PROTOCOLO N.º 01/6000519 PN**

INTERESSADO: DP DA SILVA DROGARIA ME.

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE 2001 DE DROGARIA.****INDEFERIDO**

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

O Centro de Controle de Zoonoses informa que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

<b>Jumento Tordilho</b>	<b>registro 10/A;</b>
<b>Potra Rosilha</b>	<b>registro 58/A</b>
<b>Jumenta Tordilha</b>	<b>registro 63/A;</b>
<b>Jumento Tordilho</b>	<b>registro 12/F;</b>
<b>Égua Libuna</b>	<b>registro 13/F;</b>
<b>Potra Rosilha</b>	<b>registro 14/F;</b>
<b>Égua Castanha</b>	<b>registro 15/F;</b>

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 24 de Junho de 2002, segunda-feira, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

**M.V. JEANETTE TRIGO NASSER**

Centro de Controle de Zoonoses

(20, 21 E 22/06)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º195/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/06/2002 a 14/06/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do

Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
 AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 14/06/2002 A 14/06/2002  
 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BQR4020	E1-103019-45	BUI1507	E1-104240-45	CAQ7480	E1-104182-15
CDU0745	E1-103562-85	EY93950	E1-103964-35	CHN8140	E1-104183-25
CO9972	E1-102814-85	COZ4446	E1-103747-55	CRO8881	E1-97572-25
CWG8868	E1-100425-65	CXD5234	E1-103965-45	CY29956	E1-103166-85
DDV2609	E1-103453-95	DDV4636	E1-104024-85	DFE9419	E1-97574-45
DFU4802	E1-103619-05	DGW6261	E1-103753-15	FER0054	E1-103426-45
GLT0356	E1-103454-05				

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

CWG0212	E1-103620-05				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BQG8866	E1-103755-35	BSQ0009	E1-102715-85	FCL1952	E1-104242-65
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BMU2617	E1-102816-05	CEV7954	E1-102933-65	CHN9711	E1-103877-45
CYZ3852	E1-103415-45				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

DDV0126	E1-104313-05				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRA CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

CYZ7160	E1-103680-55				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

DDV4007	E1-100367-35				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

AHQ4268	E1-103483-35	BHI8924	E1-103717-95	BHR3534	E1-103488-05
BKP1502	E1-103718-05	BMM3612	E1-103489-15	BOU7098	E1-103840-05
BOH4490	E1-104134-85	BRD0368	E1-104126-05	BSQ8917	E1-103714-65
BWJ3202	E1-104127-75	CEV6186	E1-104132-65	CJD3902	E1-104137-05
CJD6869	E1-104130-45	CJD7078	E1-104127-15	CJY0160	E1-104207-45
CKX0702	E1-99808-55	COZ6158	E1-103485-85	CPU1712	E1-104208-55
CTP5604	E1-103490-25	CWG3317	E1-104136-05	CWK9772	E1-103849-95
CXD4239	E1-104131-55	CY25224	E1-103715-75	CY25224	E1-103845-55
DAK8824	E1-104328-45	DDJ0580	E1-103839-05	DDJ3689	E1-104129-35
DDV0364	E1-103615-65	DDV2130	E1-103842-25	DFE8162	E1-103713-55
DFU3797	E1-103721-25	DDVX4000	E1-103164-65	EY25225	E1-104241-55
GEU2222	E1-104351-55	GS63335	E1-104239-35	JYO6437	E1-103722-35

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BFO3469	E1-103378-05	BMU1956	E1-95677-05	BNY3608	E1-103719-05
BHG2901	E1-102878-65	BTG2250	E1-103615-65	BDT6982	E1-104305-35
CAQ2235	E1-104285-55	CCW6905	E1-102877-55	CDU9536	E1-104327-35
CHT4249	E1-103720-15	CJY7304	E1-103088-75	CKX7734	E1-103363-75
COZ2012	E1-103361-55	CPSS519	E1-104286-65	CTN8564	E1-103417-65
CTP0048	E1-104288-85	CTP7821	E1-104093-05	CWG4612	E1-104309-75
CWP4646	E1-103963-25	CXD1160	E1-102183-45	CXD7251	E1-103613-45
CXT19628	E1-103962-15	DBY5127	E1-102717-05	DCN1411	E1-99809-65
DDU4775	E1-103758-65	DDV9257	E1-102815-95	DFE4944	E1-104310-85
DDU0189	E1-102885-25	GUG2972	E1-103416-55	JEL0687	E1-103616-75
KBK3372	E1-101295-75				

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

CEV0941	E1-103622-25				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

CXD3079	E1-102419-95				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

AHF2167	C1-357023-71	BFH0689	C1-357015-01	BFL2833	C1-357186-51
BLS1953	C1-357171-11	BMG2751	C1-356977-51	BMU3294	C1-356933-51
BMU7118	C1-357085-31	BNF3344	C1-357018-21	BNS4143	C1-357082-01
BPC7565	C1-357039-11	BNP9522	C1-356975-31	BOH9967	C1-357170-01
BQ51142	C1-357028-11	BOR0666	C1-356981-91	BOV9010	C1-356984-11
BRB1806	C1-356974-21	BSO4965	C1-356974-21	BTG3509	C1-356994-61
BTG4797	C1-356910-41	BTG6879	C1-357214-01	BUG2508	C1-356966-51
BUX15766	C1-357047-91	BUW0442	C1-357036-91	BWS5626	C1-356978-61
BX11332	C1-357034-71	BZJ0765	C1-357030-31	BZJ9186	C1-356982-01
CAG7172	C1-356979-71	CAQ1132	C1-357080-91	CAQ8917	C1-357026-01
CCE1368	C1-356921-41	CDJ4222	C1-356950-01	CDU1020	C1-357113-91
CDU7864	C1-357083-11	CDW7391	C1-357217-31	CDW8474	C1-357115-01
CEY0876	C1-357004-01	CEY1222	C1-357112-81	CFQ5651	C1-356972-01
CHC0194	C1-357071-01	CHN3123	C1-357116-11	CIO0731	C1-357029-21
CJL1868	C1-357057-81	CID3236	C1-356980-81	CID4171	C1-357126-01
CJL6915	C1-357031-41	CJY0296	C1-356967-61	CJY3581	C1-356937-91
CJY3856	C1-356922-51	CJY6295	C1-357019-31	CKX7209	C1-356916-01
CLG6853	C1-356901-61	CPSS841	C1-357127-11	CPU0238	C1-357027-01
CPU7565	C1-356965-41	CQH4850	C1-356984-31	CSR8505	C1-357092-01
CTP7918	C1-357017-11	CXD4930	C1-357124-91	CTX3450	C1-356926-91
CZY17669	C1-357193-41	DBJ0664	C1-357122-71	DBJ6707	C1-357032-51
DBY1074	C1-356999-01	DBY3182	C1-357045-71	DBY9824	C1-357179-91
DFE2869	C1-357120-51	DGW4438	C1-357088-61	DGW4438	C1-357089-71
DRG5959	C1-357046-81	GTC9139	C1-357014-91	GUN4840	C1-357093-21
GWT0587	C1-356932-41	LAC3093	C1-357050-11	LHO2675	C1-357033-61
NBB6082	C1-357203-01				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BZP6845	E1-104164-55	CAQ1687	E1-104162-35	CKX8832	E1-103462-75
CTP0224	E1-104161-25	DDV0493	E1-104163-45		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

CPU0216	E1-104476-95	DDV0623	E1-103020-55		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

GXZ1958	E1-102716-95				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 584.31-NAO FAZER SINAL BRACO /LUMINOSO ANTES DE INICIAR MARCHA  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BFL1215	E1-102130-65				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

BFL8218	C1-356931-31	BHI2538	C1-357038-01	BHM4408	C1-356907-11
BK83331	C1-357056-71	BMU16614	C1-357021-51	BNY2946	C1-356954-41
BNY6529	C1-357232-21	BPC1907	C1-357016-01	BOG4185	C1-356961-01
BOH8140	C1-357054-51	BQH5980	C1-357055-61	BOO8194	C1-357076-51
BOR2626	C1-357100-71	BQV2873	C1-357064-41	BTG4668	C1-357132-61
BTG5839	C1-357066-61	BTG8807	C1-357058-91	BUW7370	C1-357065-51

BVN8214	C1-356938-01	BWJ4034	C1-357235-01
BYD0950	C1-357096-31	BZ13918	C1-357239-31
BZT6543	C1-356958-81	BZU8437	C1-356923-61
CCW8939	C1-356996-21	CCZ3894	C1-356968-71
CDU7846	C1-357059-01	CEA4738	C1-356936-81
CEY1491	C1-357099-48	CEV7952	C1-357005-31
CHN1318	C1-357040-31	CHN2308	C1-35985-21
CHN7866	C1-357131-51	CJ7788	C1-356949-01
CKX8435	C1-357241-51	CPU2267	C1-356969-81
CPU9979	C1-356990-71	CQH3940	C1-356943-41
CTP4810	C1-356960-01	CTP5232	C1-356948-91
CVO8121	C1-357025-91	CWG5645	C1-357000-61
CXD1770	C1-357102-91	CXD7944	C1-356999-51
CKR3964	C1-357236-01	CXT6019	C1-357130-41
DBI6274	C1-356917-48	DBI6500	C1-356976-41
DDJ4009	C1-357043-51	DDJ6349	C1-357069-91
DDV7142	C1-357010-51	DFE7157	C1-356992-91
DFE8458	C1-357123-81	DFU5242	C1-356959-91
GMN4697	C1-356986-31	GTW5217	C1-357051-21
JHC0077	C1-357041-31	KDV6056	C1-357073-01

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

AHO8487	E1-103018-35	BHI0810	E1-95825-45
BT48497	E1-92975-35	BTFO201	E1-103679-45
BZJ6417	E1-103836-75	CBZ4245	E1-103969-85
CJY5579	E1-104304-25	CNF7299	E1-100424-55
CPU3573	E1-102813-75	CQH2494	E1-55512-65
CXD1035	E1-102720-25	CXD9920	E1-103614-55
DDV6118	E1-55513-75	DDV7203	E1-97965-05
DFU3351	E1-102736-75	DGW4493	E1-103621-15

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%  
 PROCESSADAS EM 14/06/2002

AAH7017	D1-502584-58	AAH7017	D1-502921-18
AAH7017	D1-503354-58	AAH7017	D1-503362-28
ABD5424	D1-502601-08	ABN9368	D1-503436-08
AFZ7598	D1-503587-78	AGA4046	D1-503674-68
AHM2037	D1-503389-78	AJF7634	D1-503534-98
BFL3295	D1-502737-48	BFL6714	D1-503501-98
BGR0389	D1-503716-68	BGR0936	D1-502723-18
BGZ6315	D1-503388-68	BHF4023	D1-503332-58
BHI2999	D1-502603-28	BHI3659	D1-502901-38
BHI9422	D1-503651-58	BHN6701	D1-502955-28
BIF1651	D1-503676-88	BIF5275	D1-502587-88
BIF7594	D1-502444-88	BII7849	D1-502647-78
BIO0749	D1-503434-88	BJT0290	D1-502993-38
BKH5439	D1-502524-08	BKH5439	D1-503293-08
BKR9173	D1-502552-68	BLC8470	D1-502678-08
BMD3139	D1-503208-38	BMD3139	D1-502671-48
BMS4141	D1-502727-58	BMS7047	D1-503087-28
BMU0419	D1-502944-28	BMU4266	D1-502458-08
BMU4933	D1-502394-28	BMU5318	D1-502730-88
BMU6074	D1-502596-68	BMU6981	D1-503628-48
BMU8352	D1-502849-68	BMU8419	D1-502644-08
BMU9511	D1-503427-18	BMU9746	D1-502629-68
BMV1690	D1-503041-08	BMV1690	D1-502595-58
BNA7906	D1-502549-38	BNA8774	D1-502878-28
BNF9940	D1-503588-88	BNG5716	D1-502649-48
BNJ9386	D1-503003-68	BNS1235	D1-502934-38
BNU6337	D1-503161-08	BNW5801	D1-502519-68
BNY1849	D1-503593-28	BNY2534	D1-503260-08
BNY6032	D1-503271-08		

CJD6696	D1-502364-58	CJD8665	D1-503641-68	CJ0527	D1-503104-88	CHE3561	C1-357188-71	CHN7257	C1-357158-01	CHN9462	C1-357212-91
CJJ1220	D1-502623-08	CJO4535	D1-502563-68	CJS5009	D1-503727-48	CJY4467	C1-357220-61	CNZ1601	C1-357175-51	CQN4320	C1-357210-71
CJV0386	D1-502630-78	CJY0753	D1-502951-98	CJY2034	D1-502972-88	COZ1278	C1-357195-31	COZ2937	C1-357196-41	COZ5843	C1-357160-11
CJY2975	D1-502927-78	CJY4199	D1-502558-18	CJY4449	D1-503615-28	COZ2937	C1-357139-21	CPU6315	C1-357134-81	COH2302	C1-357153-51
CJY5660	D1-503196-18	CJY6765	D1-503065-28	CJY7499	D1-502764-98	COZ8305	C1-357194-21	CVO8493	C1-357222-81	CXD6246	C1-357204-11
CJY7499	D1-503594-38	CJY8708	D1-502475-08	CJY8583	D1-503321-48	CXD6246	C1-357226-11	CXT8972	C1-357227-21	DBB0453	C1-357137-01
CJY9014	D1-502475-68	CJY9304	D1-502525-08	CJY9425	D1-503020-18	DBY2989	C1-357142-51	DBJ5006	C1-357178-81	DBB8632	C1-357157-91
CJY9914	D1-502790-28	CJZ4195	D1-502675-88	CKD0944	D1-503566-88	DBY6747	C1-357177-71	DDV0704	C1-357149-11	DFE7969	C1-357199-71
CKD8200	D1-502390-98	CKG7781	D1-503038-88	CKJ8186	D1-503049-88	DFE8035	C1-357145-81	DGW9191	C1-357159-01	GNM7811	C1-357167-81
CKN7117	D1-502798-08	CKT16198	D1-502986-08	CKX1503	D1-502760-58	GPC3772	C1-357181-01	HQV8464	C1-357215-11	LTJ0447	C1-357183-21
CKX1916	D1-503633-98	CKX2349	D1-503509-68	CKX3667	D1-502854-08	LCF3728	C1-357200-81				
CKX4021	D1-503284-18	CKX5047	D1-503696-68	CKX6873	D1-502490-08						
CKX8253	D1-502774-88	CKX9066	D1-503487-68	CKX9349	D1-503617-48						
CKX9394	D1-503624-08	CKX9495	D1-503706-58	CKY4437	D1-502856-28						
CLA0828	D1-503659-28	CLM44608	D1-502906-88	CLMS5808	D1-503247-88						
CL01147	D1-502553-78	CLQ0325	D1-503082-88	CLV5255	D1-503054-28						
CNC4549	D1-502529-58	CML3768	D1-502557-08	CNO2273	D1-502604-38						
CNO2969	D1-502528-48	CNO0265	D1-503355-68	CNO1699	D1-503654-88						
CNO2947	D1-502559-28	CNO3345	D1-502380-08	CNO3650	D1-503558-08						
CNO3882	D1-503579-08	CNO5140	D1-503274-28	CNO6439	D1-503667-08						
CNO7986	D1-502405-28	CNO9937	D1-502797-98	CNZ1601	D1-502359-08						
COD4956	D1-502942-08	COH0240	D1-502345-88	COH8519	D1-502886-08						
COK8519	D1-503075-18	COZ0083	D1-502889-28	COZ0909	D1-503658-18						
COZ1158	D1-502513-08	COZ1816	D1-502446-08	COZ1841	D1-503352-38						
COZ2215	D1-503061-98	COZ3565	D1-503019-08	COZ3771	D1-502362-38						
COZ4754	D1-503000-38	COZ6032	D1-502825-48	COZ6317	D1-502858-48						
COZ6321	D1-502793-58	COZ7365	D1-502829-88	COZ7718	D1-503653-78						
COZ9146	D1-502373-38	COZ9854	D1-502441-58	CPG8773	D1-502691-28						
CP04172	D1-503309-48	CP58777	D1-502805-68	CPU0317	D1-503122-48						
CP58806	D1-503252-28	CPU0034	D1-502962-98	CPU4037	D1-502389-88						
CPU4142	D1-503055-38	CPU4803	D1-502423-98	CPU5317	D1-503478-88						
CPU4968	D1-50283-08	CPU5044	D1-503226-98	CPU6419	D1-503220-38						
CPU4984	D1-503204-68	CPU6004	D1-50357-88	CPU9422	D1-502963-08						
CPZ4746	D1-503381-08	COF9282	D1-502843-08	COG1851	D1-503600-98						
COH2625	D1-503366-68	COH3482	D1-503675-78	COH4438	D1-503184-08						
COH6037	D1-503064-18	COH6232	D1-502379-98	CQN2009	D1-502572-48						
CRB2777	D1-502779-28	CRL3308	D1-503419-48	CRW9337	D1-502450-38						
CSD2923	D1-502966-28	CST5616	D1-502416-28	CST5949	D1-503535-08						
CTN4192	D1-502432-78	CTN4505	D1-502467-98	CTN5089	D1-502623-08						
CTN6986	D1-503006-98	CTP0006	D1-502968-48	CTP3379	D1-503210-48						
CTP3560	D1-502623-28	CTP4606	D1-502446-78	CTP4866	D1-503442-68						
CTP4606	D1-502888-18	CTP6043	D1-503527-28	CTP6667	D1-502482-18						
CTP5713	D1-503001-48	CTP6043	D1-502981-68	CTP7575	D1-502376-68						
CTP6980	D1-502507-58	CTP7088	D1-502418-48	CVA3238	D1-502639-38						
CTP8447	D1-503657-08	CVA2238	D1-502382-18	CVA3563	D1-503673-68						
CWG3862	D1-503518-48	CWG4239	D1-502931-08	CWG4971	D1-502744-08						
CWG5056	D1-503516-28	CWG5600	D1-503618-58	CWG7238	D1-502523-08						
CWG7675	D1-502483-38	CWX9703	D1-502567-08	CW15225	D1-503007-08						
CWU7555	D1-502828-58	CWU7555	D1-503113-08	CW21299	D1-502542-08						
CXC3394	D1-503044-68	CXD0108	D1-503597-68	CXD0830	D1-503346-08						
CXD0989	D1-503171-98	CXD2034	D1-503489-88	CXD2720	D1-502334-88						
CXD3263	D1-502736-38	CXD3316	D1-503724-18	CXD3491	D1-502501-08						
CXD3571	D1-503428-28	CXD3862	D1-503474-48	CXD4397	D1-503228-08						
CXD4648	D1-503277-58	CXD4774	D1-502612-08	CXD5080	D1-503584-48						
CXD6555	D1-502616-48	CXD8746	D1-503062-08	CXD9166	D1-503142-28						
CXG3505	D1-502855-18	CXI5748	D1-503652-68	CXN2272	D1-502581-28						
CXQ3443	D1-502958-58	CXI0762	D1-503564-48	CXT1414	D1-502983-88						
CXT1568	D1-503411-88	CXI1413	D1-502432-88	CXT3767	D1-502394-78						
CXT3767	D1-502662-68	CXT4243	D1-503400-78	CXT4528	D1-502516-38						
CXT4734	D1-502534-08	CXT5309	D1-502370-08	CXT5855	D1-502956-38						
CXT6743	D1-503056-48	CXT7549	D1-503500-88	CXT8048	D1-503669-18						
CXT8127	D1-503529-48	CXT9646	D1-502912-38	CYA6328	D1-502670-38						
CYX9700	D1-503522-88	CYZ0966	D1-503398-58	CYZ0966	D1-503401-88						
CYZ1428	D1-502669-28	CYZ1505	D1-503607-58	CYZ1794	D1-503168-68						
CYZ1957	D1-503163-18	CYZ2001	D1-503576-78	CYZ2609	D1-503410-68						
CYZ2995	D1-503280-88	CYZ4033	D1-503002-58	CYZ4687	D1-503033-38						
CYZ4687	D1-503486-58	CYZ4687	D1-503486-58	CYZ7129	D1-503546-08						
CYZ7355	D1-502887-08	CYZ7445	D1-503703-28	CYZ7585	D1-503060-88						
CYZ7859	D1-502400-88	CZE9868	D1-503272-08	CZO3993	D1-502957-48						
DAR0815	D1-503212-68	DAW0534	D1-502890-38	DAX9600	D1-503606-48						
DBJ1525	D1-503494-28	DBJ1565	D1-502795-78	DBJ1887	D1-502522-98						
DBJ1887	D1-503290-78	DBJ4300	D1-502393-18	DBJ5730	D1-503448-08						
DBJ5957	D1-502919-68	DBJ6777	D1-502357-78	DBJ6956	D1-503664-78						
DBJ8000	D1-502420-68	DBJ8434	D1-502975-08	DBJ8700	D1-502969-58						
DBJ9099	D1-502633-08	DBJ9509	D1-502633-08	DBY0177	D1-502777-78						
DBY9969	D1-503691-18	DBY0275	D1-503503-08	DBY0298	D1-502678-08						
DBY0731	D1-502583-48	DBY1615	D1-502397-58	DBY3040	D1-502620-88						
DBY3291	D1-503300-68	DBY5181	D1-503091-68	DBY5542	D1-502899-18						
DBY5828	D1-502512-08	DBY6162	D1-503042-18	DBY7189	D1-503338-08						
DBY7319	D1-503348-08	DBY8170	D1-502674-78	DBY8768	D1-502820-08						
DCN2038	D1-503668-08	DCN2910	D1-502684-68	DCN3731	D1-502634-08						
DCN3803	D1-503679-08	DCN4010	D1-503248-98	DCN4925	D1-503028-98						
DCN4985	D1-502500-98	DDF9969	D1-503699-98	DDJ0253	D1-503409-58						
DDJ0715	D1-502989-38	DDJ1077	D1-503243-48	DDJ1077	D1-503409-58						
DDJ1175	D1-503392-08	DDJ1229	D1-502613-18	DDJ1921	D1-502836-48						
DDJ2626	D1-503485-48	DDJ2723	D1-503672-48	DDJ2904	D1-502978-38						
DDJ3403	D1-502769-38	DDJ3428	D1-503189-58	DDJ3898	D1-502773-78						
DDJ5335	D1-503244-58	DDJ7255	D1-503034-48	DDJ7330	D1-502946-48						
DDJ7569	D1-503625-18	DDJ7804	D1-502378-88	DDJ8358	D1-502758-38						
DDJ8406	D1-502419-58	DDJ8506	D1-502721-08	DDV1146	D1-503349-08						
DDV1321	D1-503656-08	DDV2338	D1-502515-28	DDV2656	D1-502188-88						
DDV2996	D1-502977-28	DDV4255	D1-502427-28	DDV3556	D1-503678-08						
DDV4041	D1-503313-88	DDV4255	D1-503550-18	DDV4321	D1-503268-08						
DDV4403	D1-502407-48	DDV4641	D1-502757-28	DDV4903	D1-502913-48						
DDV4963	D1-502938-78	DDV5026	D1-503581-18	DDV6199	D1-503404-08						

BIK3785	D1-503016-88	BIS5335	D1-503204-98	BJF8844	D1-503505-28	BFW6872	D1-502815-58	BHJ8144	D1-503569-08	BHL7677	D1-503537-18
BJO7539	D1-503385-38	BKA3747	D1-503385-38	BKJ5043	D1-502628-58	BND9842	D1-503710-98	BOR6168	D1-503415-08	BPZ0319	D1-503701-08
BKO2221	D1-503167-58	BLF9667	D1-502801-28	BLF9667	D1-503206-08	BRZ8793	D1-503169-78	BST8825	D1-503647-18	BUR3664	D1-503254-48
BLM8728	D1-502935-48	BLU2826	D1-503256-68	BLV8906	D1-503499-78	BUR7039	D1-502488-88	BUR7039	D1-502574-68	BXL6463	D1-503347-98
BMS6028	D1-502742-98	BMT4686	D1-502449-28	BMU2696	D1-502525-18	CAB7879	D1-503221-48	CDV3086	D1-503327-08	CDV9216	D1-503287-48
BNC3355	D1-503017-98	BNE6498	D1-503468-98	BNR8304	D1-503338-38	CDV9353	D1-502685-78	CEI6483	D1-503714-28	CIB3483	D1-503236-88
BNP2360	D1-503702-68	BNP2984	D1-502571-38	BNQ8733	D1-503475-58	CIW2499	D1-502776-08	CKF1836	D1-503291-88	COZ7933	D1-502808-98
BNS5647	D1-502436-08	BNW4186	D1-503219-28	BOE8835	D1-502624-18	CRH7188	D1-502428-38	CTB2742	D1-503120-28	CTK5791	D1-503080-68
BOR8894	D1-503648-28	BOS5899	D1-502775-98	BOV6691	D1-502814-48	CVL3777	D1-503245-68	DBQ7256	D1-503375-48	DDG5050	D1-502514-18
BPF6599	D1-502676-98	BPU4461	D1-503159-88	BPY1030	D1-503680-18	DDY5014	D1-503077-38	DEM4405	D1-503103-78	DES5585	D1-503557-08
BQB4038	D1-503096-08	BQD2695	D1-503023-48	BQK5157	D1-503504-18	DGQ4554	D1-503261-08	MAP9578	D1-502384-38		
BQR3809	D1-502464-68	BOY4323	D1-503463-48	BOY4522	D1-502781-48						
BRB9029	D1-502707-78	BRB9029	D1-502741-88	BRE7841	D1-503292-98						
BRE7841	D1-503713-18	BRG8343	D1-502633-08	BRL8400	D1-502585-68						
BRM0083	D1-502661-58	BSH6471	D1-502460-28	BSI6838	D1-502412-98						
BRV9059	D1-502491-08	BTI4421	D1-502841-98	BTO2879	D1-502819-98						
BU14453	D1-503645-08	BUJ7997	D1-503665-88	BUJ0232	D1-502348-08						
BUJ3585	D1-502372-28	BUK9765	D1-502747-38	BUO1477	D1-503551-48						
BUR3568	D1-502982-78	BUR7039	D1-502799-08	BUR7039	D1-502905-78						
BUX4153	D1-503027-88	BUX4153	D1-503472-28	BVK4093	D1-502438-28						
BVX8747	D1-503417-28	BVX9200	D1-503199-48	BWH0544	D1-502636-28						
BWU8150	D1-502466-88	BXA2836	D1-502869-48	BXJ8900	D1-502459-18						
BXN9086	D1-503093-88	BXO6415	D1-502369-08	BXS8505	D1-503573-48						
BXT8842	D1-50243-48	BYB6348	D1-503497-58	BZD0884	D1-503538-28						
BZD2805	D1-502566-98	BZE3379	D1-503491-08	BZL6300	D1-503460-18						
BZT9783	D1-503650-48	CAB6191	D1-503614-18	CAB7141	D1-503464-58						
CAC2772	D1-503666-98	CAH6469	D1-503723-08	CAG6973	D1-503687-88						
CAN3105	D1-503685-68	CAZ5384	D1-503447-08	CBA9820	D1-502502-08						
CBH4776	D1-503194-08	CBJ4883	D1-502415-18	CBQ2891	D1-502908-08						
CBZ0405	D1-502597-78	CCC0167	D1-503079-58	CCK1195	D1-503242-38						
CCNI168	D1-502911-18	CCN1168	D1-503141-18	CCP6880	D1-503459-08						
CCW5152	D1-503173-08	CCX8914	D1-503273-08	CCY6593	D1-503230-28						
CDG0044	D1-502853-08	CCD0389	D1-502307-88	CCD9532	D1-503234-68						
CDG2015	D1-503113-68	CDI4006	D1-502504-28	CDU1555	D1-502679-18						
CDV9216	D1-503133-48	CDV9260	D1-503541-58	CDV9260	D1-503634-08						
CDV9265	D1-503324-88	CDV9353	D1-503723-08	CDV9894	D1-502751-78						
CDV9972	D1-502429-48	CDV9972	D1-502469-08	CDZ0212	D1-503718-68						
CEA7241	D1-502391-08	CEB1875	D1-503532-78	CEJ6558	D1-502340-38						
CEN9371	D1-502835-38	CEQ1687	D1-502494-38	CEQ4654	D1-503014-68						
CEF6483	D1-503432-68	CEY7556	D1-502472-38	CEY9027	D1-503278-68						
CFE0111	D1-503123-58	CFH1233	D1-503548-18	CFI8441	D1-503471-78						
CFT1199	D1-503603-18	CGB1615	D1-503613-08	CGO3733	D1-502562-58						
CHA9823	D1-503643-88	CHD6940	D1-503186-28	CHG8845	D1-503528-38						
CHD8845	D1-503531-68	CHE1569	D1-502823-28	CHF0920	D1-503050-98						
CHI1354	D1-503462-38	CHM7632	D1-502816-68	CHQ3726	D1-502898-08						
CHS7163	D1-502806-78	CHU3539	D1-503610-88	CIG9898	D1-503556-98						
CIM9955	D1-503344-68	CIY1099	D1-503430-48	CJB3553	D1-503583-38						
CJB6391	D1-502695-68	CJD1239	D1-503495-38	CJD4097	D1-502953-08						
CJL1372	D1-502973-08	CJN5043	D1-503457-98	CJT2368	D1-503241-48						
CJL5906	D1-503124-68	CJY2906	D1-502321-78	CJZ6051	D1-502901-58						
CKD0022	D1-503262-18	CKG7617	D1-502591-18	CKG7926	D1-503371-08						
CKG8108	D1-502635-18	CKI2043	D1-502933-28	CKJ8907	D1-502349-18						
CKM5385	D1-503335-88	CKO3094	D1-503561-38	CKT4913	D1-503681-28						
CKV3777	D1-503067-48	CKY9922	D1-502398-68	CLC8611	D1-503018-08						
CLC9165	D1-503198-38	CLF5401	D1-503086-18	CLF7387	D1-502702-28						
CLM6124	D1-503170-88	CLO6915	D1-503088-38	CLO9550	D1-502745-18						
CLS3097	D1-503110-38										

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002  
CVE2067 C1-357143-61

## MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato nº 014/02 - Protocolo nº 169/02 - Concorrência nº 001/02**

**Contratante:** EMDEC S/A

**Contratada:** Ouro Verde Transporte e Locação Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de remoção de veículos no município de Campinas.

**Valor Total:** R\$ 1.005.984,00

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Contrato nº 015/02 - Protocolo nº 216/02 - Convite nº 004/02**

**Contratante:** EMDEC S/A

**Contratada:** Soluziona Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de Consultoria Técnica em Engenharia de Processos de Negócios, Sistemas e Informações com o objetivo de Desenvolver um Redesenho de Processos e Planejamento Estratégico de Recursos de Informação.

**Valor Total:** R\$ 64.000,00

**Vigência:** 90 (noventa) dias

## MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica a abertura da seguinte licitação:

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/02, protocolo nº 236/02

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Fornecedor de suprimentos de informática.

**Data de Abertura:** 12/07/02 - às 10:00 horas

**Valor do Edital:** R\$ 10,00

O Edital poderá ser consultado ou obtido na EMDEC no endereço supracitado, no horário das 09:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**-Convite: 2002/44** – Locação de Caminhão com Equipamento de Sucçãoamento Alto Vácuo (Esgota-fossa). Wustenjet Limpeza Técnica e Comercial Ltda., valor total R\$ 60.750,00. Contrato de 06 meses.

**-Convite: 2002/51** – Serviços de Manutenção do Sistema de Freios em Veículos Pesados com Fornecedor de Peças e Acessórios. Trator Tec Peças e Serviços para Tratores Ltda, valor total R\$ 13.500,00, com desconto de R\$ 250,00 sobre o preço original da proposta de R\$ 13.750,00. Contrato de 12 meses. Obs: Fica estimada a importância de R\$ 10.250,00 para as peças e acessórios a serem utilizadas durante a vigência contratual.

**-Tomada de Preços n. 18/2002** - Objeto: Aquisição de tubo de polietileno PE 80 destinado a execução de ramais prediais de água. Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa **Polieng Indústria e Comércio Ltda. pelo “menor preço total” de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**-Convite 2002/46** – Reagentes e Vidrarias para Laboratório. **Classificadas 1º lugar:** Allkimia Comércio de Materiais para Laboratórios Ltda. - itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 25, 26 e 27, valor total R\$ 6.374,70; Casa Americana de Artigos para Laboratórios Ltda. - itens 02, 09, 18 e 28, valor total R\$ 360,00; Furlab Artigos para Laboratório e Hospitalar Ltda. – itens 13 e 19, valor total R\$ 579,50 e Hexis Científica Ltda. - itens 15, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33 e 34, valor total R\$ 1.372,52. Não houve empresas classificadas para os itens 08, 17, 29 e 35. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**-Convite: 2002/47** – Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores Diesel Agrale e Bombas Lufersa com Fornecedor de Peças. **Classificada 1º lugar:** Lim Máquinas Industriais Ltda, valor total R\$ 40.482,00. Contrato de 12 meses. O julgamento

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 14/06/2002

C1-357146-91 BQR2227  
C1-357135-91 BVN1267  
C1-357151-31 CHT12783  
C1-357144-71 COB8172  
C1-357156-81 DEN8903

BST17060  
CDE5644  
CEN9782  
CJY10608  
DFK5500

C1-357216-21  
C1-357164-51  
C1-357209-61  
C1-357162-31  
C1-357147-01

C1-357146-91  
C1-357135-91  
C1-357151-31  
C1-357144-71  
C1-357156-81

completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**-Convite: 2002/48** – Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores Diesel Agrale e Bombas Lufersa com Fornecimento de Peças. **Classificada 1º lugar:** Lim Máquinas Industriais Ltda., valor total R\$ 9.094,00. Contrato de 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

### RE-RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**-Concorrência n. 04/2002.** Objeto: **Contratação de serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da SANASA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.** Comunicamos que a Comissão revisou o julgamento de habilitação e inabilitação proferido em 22.05.2002 e publicado em 23.05.2002, em face de deferimento de parte de recurso interposto pela empresa Única Limpadora e Dedetizadora Ltda. ficando as empresas **habilitadas:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; A.T. PISSARA & CIA LTDA.; ÂNCORA EMPRESA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; APPA SERVICE LTDA.; ASIMATEC S/C LTDA.; BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.; COMPANY - SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA.; DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; DINÂMICA SERVIÇOS GERAIS LTDA.; EVOLUX POWER LTDA.; FIT SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.; LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.; NORDESTE PLANEJAMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.; O. O. LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA.; PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.; RCA TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.; SERV-SAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA.; SP SERVIÇOS LTDA.; ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.; e VIATEC LTDA. e **inabilitadas** as seguintes empresas participantes: **ASSISTER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por não atender os itens do edital 6.1.3, letra A, e 6.1.5, letra A; **CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por não atender os itens do edital 4.1.1 e 6.1.4, letra B; **EMTEL RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, por não atender os itens do edital 6.1.3, letra B, e 6.1.3, letra C; **GEG COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA. - ME.**, por não atender os seguintes itens do edital 6.1.2, 6.1.3, letra B e 6.1.3, letra C; **H.P. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por não atender os itens do edital 6.1.3, letra B e 6.1.3, letra C; **PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por não atender os seguintes itens do edital 6.1.1, letra B, 6.1.3, letra B e 6.1.3, letra C; **TRANSCAMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.**, por não atender os itens do edital 6.1.3, letra A2, e 6.1.3, letra C; **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**, por não atender o item do edital 6.1.2, letra A. Ficam ratificados os demais termos do julgamento (fls. 1756/1757). O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado mediante solicitação.

**SÉRGIO LUIS MAGRI**

Vice-Presidente Comissão Julgamento

### RESUMO DE ADITAMENTO

**-Nº 08 AO CONTRATO N.98/2776-00-0** - Contratada: PG Comum. Art e Publicidade Ltda. - Modalidade: CP Nº 07/98 – Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda. Acréscimo de serviços de 25% - Valor: R\$ 312.340,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES – SANASA**

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Proc nº 3554/98.** A Drª Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Faz saber a todos quantos e principalmente a André Maurício Hanna, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da Ação de Busca e Apreensão, que BBA Creditanstalt Fomento Comercial Ltda move contra André Maurício Hanna, sendo certo que este deu ao autor, c/ reserva de domínio, o veículo marca Fiat, mod. Furgão 1.5 MPI, cor branca, nº chassi 9BD255044V8540308, ano mod e fab 97, ocorrendo que o réu incidiu em mora perante o autor. Assim ajuizada a ação e procedida a apreensão do dado como reserva de domínio, certificou o Oficial de Justiça que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, pelo que foi determinada a presente citação por edital de André Maurício Hanna, CPF nº 499.954.801-15, para que o mesmo, querendo, no prazo de 05 dias, conteste a ação, a fluir do prazo do edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. O presente edital será publicado na forma da lei.

**Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Proc 678/94.** A Drª Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Faz saber a todos quantos e principalmente a Edson Mazzoco, RG nº 8347539, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da Ação de Busca e Apreensão, que Cia Financiadora Mappin SP CFI move contra Edson Mazzoco, sendo certo que este deu ao autor, em garantia fiduciária, o veículo Marca Chevrolet, modelo Chevy-500, cor bege, chassi 9BGTE80UHHHC141197, ano mod 87, ano fab 87, placa BQG 1509, ocorrendo que o réu incidiu em mora perante o autor. Assim ajuizada a presente ação e procedida a apreensão do bem dado em garantia fiduciária, certificou o Oficial de Justiça que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, pelo que foi determinada a presente citação por edital de Edson Mazzoco, para que o mesmo querendo, no prazo de 05 dias, conteste a ação, a fluir do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. O presente edital será publicado na forma da lei.

(21 E 22/06)

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PORTARIAS ASSINADAS PELA MESA DIRETORA:

**PORTARIA DA MESA No. 294/2002** – Nomear a Sra. SONIA MARIA LEITE GOMES FINOTI para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, ref. CC2, a partir de 03/06/2002.

**PORTARIA DA MESA No. 295/2002** – Exonerar o Sr. ANDRE JOSÉ FERRAZ DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 17/06/2002.

**PORTARIA DA MESA No. 296/2002** – Nomear o Sr. WILSON AMARAL DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 17/06/2002.

**PORTARIA DA MESA No. 297/2002** – Exonerar a Sra. MARICENE VICENTE FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, ref. CC3, a partir de 17/06/2002.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1554, DE 19 DE JUNHO DE 2002 CONCEDE MEDALHA CARLOS GOMES ÀS PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas Carlos Gomes, pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo da arte e da cultura, às seguintes pessoas:

- I - Djalma Kais;
- II - Sarah de Oliveira Passarela;
- III - Marly Salum;
- IV - Leya Terranova;
- V - Marin Alves Meira;
- VI - Geisa Cerqueira Felipe.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues medalhas, consoante o disposto no art. 16, do inciso I e parágrafo único, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente

autoria: Vereador ROMEUSANTINI

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 19 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1555, DE 19 DE JUNHO DE 2002.  
 CONCEDE MEDALHA CARLOS GOMES À SRA. OLGA BEATRIZ DIAZ  
 DE BENVENISTE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Carlos Gomes à Sra. Olga Beatriz Diaz de Benveniste, pelos relevantes serviços prestados no campo da Arte e da Cultura, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha conforme especificações do inciso I do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente

autoria: Vereadora Delegada TERESINHA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 AOS 19 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

LEI N. 11.283, DE 20 DE JUNHO DE 2002  
 DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA  
 OBESIDADE" NOS POSTOS DE SAÚDE DA CIDADE

A Câmara Municipal aprovou, e eu seu Presidente, Romeu Santini, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a instituir o "Programa Municipal de Controle da Obesidade", nos Postos de Saúde da cidade.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo, prestar assistência médica preventiva e acompanhamento, incluindo atividades físicas específicas, quando for o caso, aos munícipes que apresentarem sinais, ou forem considerados obesos.

Art. 3º - O atendimento será executado por um médico que indicará o melhor tratamento no controle da doença e seus efeitos, devendo acompanhar a evolução do quadro periodicamente num intervalo não superior a 15 dias.

Art. 4º - Caberá aos médicos a indicação, conforme o caso, de atividades físicas ao paciente, que serão desenvolvidas nas praças de esporte do município sob supervisão de profissional habilitado.

Parágrafo Único - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e Esportes e Turismo a seleção e habilitação dos profissionais que coordenarão as atividades nas praças de esportes, para os munícipes participantes do Programa.

Art. 5º - As medicações prescritas deverão ser adquiridas, gratuitamente, mediante a apresentação de receita médica, em postos ou centros de saúde do município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação do Programa, correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada, se necessário

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente

autoria: ANTONIO FLÔRES - Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 AOS 20 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

LEI Nº 11.282, DE 20 DE JUNHO DE 2002  
 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UM PROFISSIONAL DE  
 EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ACADEMIAS DE TODAS AS MODALIDADES  
 ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Romeu Santini, promulgo nos termos do § 5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatório que em cada academia ou escola de atividades esportivas do Município tenha, no mínimo, 1 (um) profissional graduado em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado), com diploma oficialmente autorizado e reconhecido pelo MEC.

Art. 2º - O profissional de Educação Física deve ser contratado pelos termos legais da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e registrado em seu devido quadro de funcionários ou ser proprietário da academia de atividades esportivas.

Art. 3º - Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

Art. 4º - A Prefeitura regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente

autoria: Vereador PAULO OYA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 20  
 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

LEI N. 11.284, DE 20 DE JUNHO DE 2002.  
 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CATADIOPTRICOS (OLHO DE  
 GATO) EM CAÇAMBA ESTÁTICA COLETORA DE ENTULHO NO  
 MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Romeu Santini, promulgo nos termos do § 5º do Art. 51, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigado o proprietário de caçambas coletoras de entulhos a instalar placas, de modo permanente, de Catadioptricos (Olho de Gato) nas respectivas caçambas, além das demais obrigações prevista na legislação.

Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal a regulamentação da presente lei, definido o local da instalação dos Catadioptricos (Olho de Gato) na caçamba.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente

autoria: Vereador Cid Ferreira

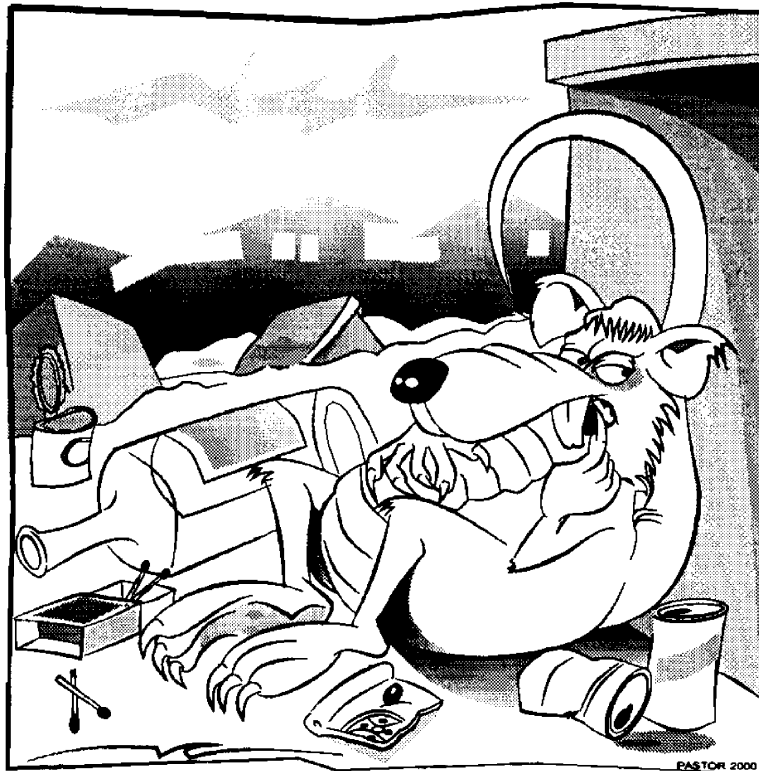
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 20  
 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

**VOCE TERIA UM ANIMAL  
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?**

# **MANTENHA A CIDADE LIMPA**



**Colabore com a limpeza da cidade**

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS  
2001 – 2004  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

# Ceasa reforça segurança com a utilização de câmeras de vídeo

Luiz Granzotto

A Ceasa-Campinas ganha mais um recurso para o combate à violência que atinge a cidade e o país. Foram instaladas câmeras de vídeo nas portarias da Central.

Toda movimentação na empresa passa a ser monitorada 24 horas por dia através das fitas de vídeo, proporcionando mais segurança a toda comunidade. Outras câmeras deverão ser instaladas dentro do Mercado de Frutas Verduras e Legumes e no Mercado de Flores. As primeiras unidades do circuito-fechado de TV estarão funcionando em caráter experimental ao longo deste mês.

A segurança é uma preocupação cada vez maior na Ceasa-Campinas. Uma preocupação que foi amplificada com a recente morte de Edson Shiroto, irmão de um permissionário do Mercado de Flores, assassinado nas dependências da Central.

Já faz algum tempo que a diretoria da Ceasa, juntamente com a Assoceasa e a Aproccamp, busca mecanismos para o controle da violência na Central. O processo licitatório para instalação das câmeras, por exemplo, foi feito em fevereiro deste ano. A utilização de espaços específicos para o estacionamento de motos e bicicletas, parte integrante deste processo, teve início em 2001.

Além disso, as três entidades estão estudando e implementando um Plano de Segurança. Algumas medidas de curto prazo já foram tomadas como a disponibilidade de um ramal, o 1190, para emergências de segurança; treinamento dos seguranças; recadastramento de todos os funcionários e permissionários; e a obrigatoriedade de uso dos crachás, entre outras.



**Mercado de Flores da Ceasa: mais segurança para permissionários e consumidores**

## Procon oferece novo serviço

O Procon-Campinas, órgão da Administração Municipal subordinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, passa a oferecer aos consumidores da cidade, a partir do início de julho, um novo serviço.

Por meio de um convênio com a Universidade Paulista (Unip), o Procon selecionou uma equipe de seis estudantes de Direito que passam a estagiar no órgão. Eles, sob a supervisão da Procuradora Municipal, Ana Paula Mello

Berenguel, estão sendo treinados para elaborar e redigir petições iniciais as quais consumidores lesados poderão apresentar ao Juizado de Pequenas Causas. A oferta deste novo serviço, vem no sentido de facilitar as ações do consumidor na busca pelo cumprimento dos direitos dos consumidores. Anteriormente, após o Procon acolher a reclamação e intermediar a obtenção de um acordo, no caso dele não ser obtido, o consumidor lesado

recebia apenas a orientação de que deveria encaminhar seu pleito ao Pequenas Causas. A partir de julho, porém, depois de ter percorrido todos os caminhos legais que lhes cabem, o Procon estará oferecendo ao consumidor lesado uma petição com o histórico do problema, das tentativas de sua resolução e o pleito do consumidor lesado. Além, disso, documentação que comprova a tentativa de acordo e a jurisprudência sobre o assunto.

## Programa da Educativa FM toca música francesa hoje

A Rádio Educativa de Campinas Fm, 101,9 Mhz., apresenta hoje, das 17 às 18 horas, um programa especial dedicado à música francesa, como parte da programação que a Aliança Francesa realiza em comemoração aos 20 anos da Festa da Música, criada pelo governo francês em 1982.

A festa, desde então, é comemorada todos os anos no dia 21 de junho, data que marca o início do verão na Europa. Nas grandes e pequenas cidades da França, os músicos saem às ruas e tocam seus instrumentos.

Cerca de 120 países no mundo aderiram à festa e já incluíram em seu calendário essa data, quase sempre pela iniciativa das sucursais da Aliança Francesa e de outros estabelecimentos oficiais franceses que souberam impulsionar uma dinâmica em torno desse evento e criar laços com as estruturas locais e nacionais dos países que a recebem.

## Especialista realiza prova neste domingo

A prova da primeira fase do concurso público de especialistas de educação da rede municipal de ensino acontece neste domingo.

O edital de convocação dos candidatos inscritos e a relação dos locais de realização da prova da primeira fase foram publicados ontem no Diário Oficial. A prova consistirá de 60 questões de múltipla escolha.